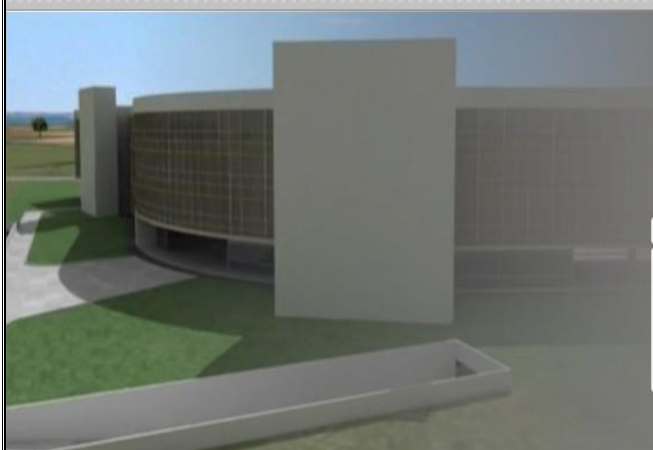




Conselho da Justiça Federal



boletim
interno

2011

Boletim de Serviço Interno
do Conselho da Justiça Federal

MARÇO/2011

BOLETIM INTERNO

ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

COMPOSIÇÃO

| | |
|---|------------------|
| Ministro ARI PARGENDLER | Presidente |
| Ministro FELIX FISCHER | Vice-Presidente |
| Ministro FRANCISCO Cândido de Melo FALCÃO Neto | Corregedor-Geral |
| Ministra LAURITA Hilário VAZ | Membro Efetivo |
| Ministro. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA | Membro Efetivo |
| Desembargador Federal OLINDO Herculano MENEZES | Membro Efetivo |
| Desembargador Federal PAULO Cesar Morais ESPÍRITO SANTO | Membro Efetivo |
| Desembargador Federal ROBERTO Luiz Ribeiro HADDAD | Membro Efetivo |
| Desembargador Federal VILSON DARÓS | Membro Efetivo |
| Desembargador Federal LUIZ ALBERTO GURGEL de Faria | Membro Efetivo |
| Ministro TEORI ALBINO ZAVASKI | Membro Suplente |
| Ministro CASTRO MEIRA | Membro Suplente |
| Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA | Membro Suplente |
| Desembargador Federal JOSÉ AMILCAR MACHADO | Membro Suplente |
| Desembargadora Federal VERA LÚCIA LIMA | Membro Suplente |
| Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE | Membro Suplente |
| Desembargador Federal ÉLCIO PINHEIRO DE CASTRO | Membro Suplente |
| Desembargador Federal MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS | Membro Suplente |
| Secretária-Geral | |
| EVA MARIA FERREIRA BARROS | |

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

SUMÁRIO

| | | |
|-------|--|----|
| 1. | DECISÕES DO CONSELHO..... | 04 |
| 1.1. | ATA..... | 04 |
| 2. | PRESIDÊNCIA..... | 12 |
| 2.1 | RESOLUÇÕES..... | 12 |
| 2.2 | PORTARIAS..... | 26 |
| 3. | SECRETARIA GERAL..... | 37 |
| 3.1 | PORTARIAS..... | 37 |
| 3.2 | DESPACHOS..... | 54 |
| 4. | SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS..... | 58 |
| 4.1 | PORTARIAS..... | 58 |
| 5. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... | 59 |
| 5.1 | DESPACHOS..... | 59 |
| 6. | EXTRATOS..... | 59 |
| 6.1 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO..... | 59 |
| 6.2 | AVISOS DE LICITAÇÃO..... | 60 |
| 6.3 | AVISOS DE ALTERAÇÃO..... | 62 |
| 6.4 | RESULTADOS DE JULGAMENTO..... | 63 |
| 6.5 | CONTRATOS..... | 63 |
| 6.6 | TERMOS ADITIVOS..... | 65 |
| 6.7 | EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... | 65 |
| 6.8 | ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA..... | 68 |
| 6.9 | EXTRATOS DE RESCISÃO CONTRATUAL..... | 68 |
| 6.9.1 | RETIFICAÇÕES..... | 69 |

1. DECISÕES DO CONSELHO**1.1 – ATAS****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2011**

PRESIDENTE: EXMO. CONSELHEIRO ARI PARGENDLER

SECRETÁRIA: Bel^a. EVA MARIA FERREIRA BARROS

Às 14 horas, no edifício-sede do Conselho da Justiça Federal – CJF, em Brasília – DF, presentes os Conselheiros FELIX FISCHER (Vice-Presidente), FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO (Corregedor-Geral da Justiça Federal), LAURITA HILÁRIO VAZ, LUIZ FUX, OLINDO HERCULANO DE MENEZES, PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO, ROBERTO LUIZ RIBEIRO HADDAD, VILSON DARÓS e LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA (Membros Efetivos), bem como o Juiz Federal GABRIEL DE JESUS TEDESCO WEDY (Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – Ajufe) e o Dr. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO (representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), foi aberta a sessão.

Antes de iniciar os trabalhos, o Ministro Presidente homenageou o Conselheiro Luiz Fux, considerando a sua última participação no Colegiado, em razão de sua nomeação para compor o Supremo Tribunal Federal.

O EXMO. CONSELHEIRO ARI PARGENDLER (Presidente):
“Senhores Conselheiros, o Ministro Fux está se despedindo hoje do Conselho da Justiça Federal. Já tivemos no STJ vários ministros que ascenderam a esse honroso cargo, tais como o Ministro Carlos Mário Velloso, o Ministro Ilmar Galvão, o Ministro Carlos Alberto Menezes Direito e, agora, o Ministro Luiz Fux. Contudo, é a primeira vez que, acredito eu, alguém saia do Conselho da Justiça Federal diretamente para o Supremo Tribunal Federal. Portanto, com certo pesar, mas com um orgulho e um contentamento que, de longe, superam o nosso lamento por perder o colega, este Colegiado deve, hoje, despedir-se do querido Ministro Luiz Fux. Indicado pela Presidente Dilma Rousseff para ocupar a vaga deixada pelo Ministro Eros Grau no Supremo Tribunal Federal, ele foi sabatinado com grande sucesso pela Comissão de Constituição e Justiça, que, à unanimidade, aprovou a indicação do seu nome. O Plenário daquela Casa, também com expressiva votação, fez o mesmo. Assim, só nos cabe

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

5

aguardar a posse, que se dará no dia 3 de março, e prestarmos uma singela homenagem a Sua Excelência, destacando alguns dados de sua biografia. O Ministro Fux se bacharelou pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, onde também obteve o título de Doutor em Direito Processual Civil. Foi aprovado em primeiro lugar nos concursos de professor livre-docente e de professor titular de Processo Civil da Faculdade de Direito. No início, exerceu a advocacia, entretanto, em 1979, foi aprovado, também como primeiro colocado, no concurso para promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Ingressou na magistratura em 1983. Foi aprovado em primeiro lugar no concurso público para o cargo de juiz de direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Em 1997, foi nomeado desembargador e, finalmente, chegou ao Superior Tribunal de Justiça em 2001. Naquele tribunal, foi membro do Conselho Superior da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, a Enfam e presidente da Primeira Turma e da Primeira Seção, sendo atualmente membro desses mesmos órgãos julgadores, da Corte Especial, da Comissão de Jurisprudência e do Conselho de Administração. Seu ingresso no Conselho da Justiça Federal, como membro suplente, deu-se em setembro de 2008, tornando-se Sua Excelência membro efetivo em abril de 2010. Em todas essas funções, portou-se com grande brilho e responsabilidade. O Ministro Fux ainda foi condecorado com várias medalhas, destacando-se o Prêmio Jabuti de Literatura na categoria de Direito, isso em 2007. Tenho certeza de que o Ministro Fux terá uma grande atuação no Supremo Tribunal Federal, honrando a magistratura fluminense, a magistratura nacional e, também, o Conselho da Justiça Federal. Convido agora o Conselheiro Fux para receber uma placa que o Conselho da Justiça Federal oferece como lembrança dos serviços prestados à nossa instituição.”

O EXMO. CONSELHEIRO LUIZ FUX (Membro Efetivo):
“Excelentíssimo Presidente do Conselho da Justiça Federal, Ministro Ari Pargendler; Excelentíssimos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, meus companheiros de sacerdócio e de apostolado aqui presentes, Ministros Felix Fischer, Francisco Falcão e Laurita Vaz. Queridos companheiros de luta pela magistratura e pelo seu aperfeiçoamento presentes; ilustres representantes da advocacia e do Ministério Público e demais senhores presentes: O Ministro Ari fez agora um exercício de mergulho no meu passado, legitimando uma aspiração que eu tinha e foi cancelada por uma vontade maior. Nós, que preconizamos a mesma fé, sabemos o quanto é importante essa proteção maior de Deus. E, neste

momento, em que estou no Conselho da Justiça Federal, onde velamos pela inteireza da instituição Justiça Federal, preocupamo-nos com temas inerentes à atividade da magistratura, que foi a profissão que escolhi ainda jovem – pertenci ao Ministério Público com muita honra, mas escolhi a magistratura –, gostaria de deixar patente que, sob o ângulo humano, é evidente que Deus me mostrou que a maior capacidade do ser humano é transformar seus sonhos em realidade. Realmente, sonhei com esse momento. Sou magistrado desde os 27 anos de idade e, desde os albores da minha carreira, sempre pensei em poder um dia exercer essa função em prol da nação brasileira, do povo brasileiro num outro patamar, qual seja, o Supremo Tribunal Federal. Mais notadamente no Conselho da Justiça Federal, tendo em vista que nos preocupamos tanto com a magistratura de primeiro grau. Gostaria de deixar patente que tão importante quanto a realização isolada do sonho de um homem, fica muito gravado na minha mente e no meu coração, como meu órgão de fé, o exemplo perpassado a toda a magistratura de carreira. Eu que comecei em Trajano de Moraes, há trinta anos, uma comarca do interior, o que mais me traz felicidade é exatamente o exemplo que essa indicação sinaliza para os juízes de carreira: é possível começar bem daquele princípio, aquela convivência do magistrado numa comarca de interior, onde temos competência múltipla, e, um dia, com a bênção de Deus, chegar à Corte Suprema do País, para cumprir a nossa missão na Terra e, dentro do possível, atender a todas as aspirações do povo brasileiro. Esse exemplo é maior do que qualquer tipo de vaidade ou sentimento pessoal que eu pudesse ter. Por isso, agradecendo as palavras do Presidente do Conselho, rogo a Deus que esteja sempre presente comigo para que eu possa fazer, na prática, aquilo que foi a minha profissão de fé: amar o bem, a verdade e a justiça. Muito obrigado, Senhor Presidente.”

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO (representante do Conselho Federal da OAB): “Senhor Presidente, estava aguardando o final para que o Conselho Federal da Ordem pudesse associar-se à homenagem que Vossa Excelência e o Conselho de Justiça Federal, em boa e oportuna hora, fazem ao Ministro Fux. E se a matéria não estiver preclusa e, com todas as vênias de Vossa Excelência, o Conselho Federal da Ordem já expressou, publicamente, e entende que a escolha da Presidente da República foi mais do que feliz. O Ministro Fux é um ministro republicano, da tradição da magistratura brasileira. Tive a oportunidade de ser por ele presidido durante um ano e meio, na Comissão do novo Código de Processo Civil e pude verificar o quanto ele é dedicado

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

7

às matérias da República. Sem dúvida, portanto, o Supremo Tribunal Federal e a Nação brasileira estarão em boas mãos.”

O EXMO. JUIZ FEDERAL GABRIEL DE JESUS TEDESCO WEDY (Presidente da Ajufe): “Senhor Presidente, penso que a indicação de um juiz de carreira do gabarito do Ministro Luiz Lux, com notório saber jurídico, livre- docente, que possui várias obras publicadas, para o Supremo Tribunal Federal é uma honra muito grande e também para a Ajufe. Devo destacar a grande atuação de Sua Excelência à frente da comissão de juristas do Senado da República. Confesso que fiquei emocionado com a escolha. Para os juízes federais e juízes de carreira de todo Brasil, essa indicação é um alento muito grande. Assim, do fundo do coração, em nome da Ajufe, presto essa homenagem ao Ministro Fux.”

Na sequência, o Ministro Presidente registrou a presença, como convidado, do Dr. MARCELO VIEIRA DE CAMPOS, representante da Secretaria de Reforma do Judiciário.

Prosseguindo, submeteu a ata da sessão anterior aos presentes, a qual, como não houve impugnação aos seus termos, foi declarada aprovada.

JULGAMENTOS

PROCESSO N. 2001160767

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISCIPLINA A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS E REVOGA AS RESOLUÇÕES N. 260/2002 E 360/2004, QUE DISPÕEM ACERCA DA MESMA MATÉRIA.

INTERESSADOS: Conselho e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATOR: Conselheiro FELIX FISCHER

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro LUIZ FUX

DECISÃO: Prosseguindo o julgamento, o Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução com as modificações sugeridas pelo relator.

PROCESSO N. 2010160019

ASSUNTO: REFERENDO DA RESOLUÇÃO N. 135, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

8

JUSTIÇA FEDERAL PARA ATENDER ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro ARI PARGENDLER

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou a resolução. Ausente, no momento do julgamento, o Conselheiro Luiz Fux.

PROCESSO N. 2009160232

ASSUNTO: REFERENDO DA RESOLUÇÃO N. 136, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E ÀS ALTERAÇÕES NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA PARA PAGAMENTO DAS FOLHAS DE PESSOAL E DAS DESPESAS DE CUSTEIO E DE CAPITAL DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro ARI PARGENDLER

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou a resolução. Ausente, no momento do julgamento, o Conselheiro Luiz Fux.

PROCESSO N. 2011160016

ASSUNTO: REFERENDO DA RESOLUÇÃO N. 139, DE 14 DE JANEIRO DE 2011, QUE REABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DA UNIÃO CRÉDITOS ESPECIAIS EM FAVOR DA JUSTIÇA FEDERAL PARA ATENDER ÀS DESPESAS COM PROJETOS.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro ARI PARGENDLER

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou a resolução. Ausente, no momento do julgamento, o Conselheiro Luiz Fux.

PROCESSO N. 2011160118

ASSUNTO: REFERENDO DA RESOLUÇÃO N. 140, DE 28 DE JANEIRO DE 2011, QUE APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA JUSTIÇA FEDERAL REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2010.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

9

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro ARI PARGENDLER

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou a resolução. Ausente, no momento do julgamento, o Conselheiro Luiz Fux.

PROCESSO N. 2010160552

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL QUE INDEFERIU A SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATUAL DO CONTRATO N. 028/2007, CELEBRADO ENTRE O CJF E A EMPRESA PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

INTERESSADA: Empresa Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda.

ADVOGADO: Dr. Guilherme Dias Reisdorfer

RELATOR: Conselheiro FELIX FISCHER

Primeiramente, o Conselheiro Felix Fischer leu o seu relatório.

Em seguida, foi concedida a palavra ao advogado, que fez a sustentação oral.

Logo depois, o relator proferiu o seu voto e, na sequência, o Colegiado apreciou a matéria.

DECISÃO: Após o voto do relator não conhecendo do recurso, no que foi acompanhado pelos votos dos Conselheiros Francisco Falcão e Laurita Vaz, e do voto antecipado, no mesmo sentido, do Conselheiro Paulo Espírito Santo, pediu vista o Conselheiro Olindo Menezes, aguardando os demais para votação. Ausente, no momento do julgamento, o Conselheiro Luiz Fux.

PROCESSO N. 20101611758

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE APROVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, O CÓDIGO DE CONDUCTA A SER OBSERVADO PELOS SERVIDORES.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATOR: Conselheiro FELIX FISCHER

DECISÃO: Após o voto do relator aprovando a proposta de resolução, pediu vista, antecipadamente, o Conselheiro Ari Pargendler, aguardando

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

10

os demais para votação. Ausente, no momento do julgamento, o Conselheiro Luiz Fux.

PROCESSO N. 2010470001

ASSUNTO: RECURSO EM PROCESSO DISCIPLINAR DE MAGISTRADO.

INTERESSADO: Juiz Federal Carlos Alberto da Costa Dias

ADVOGADO: Dr. Amir José Finocchiaro Sarti

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FRANCISCO FALCÃO

Inicialmente, o Conselheiro Francisco Falcão leu o seu relatório e informou que os advogados do interessado solicitaram sustentação oral, que foi deferida.

Em seguida, o advogado apresentou preliminar de impedimento quanto à participação do Conselheiro Vilson Darós no julgamento, a qual foi apreciada e acolhida pelo Plenário do Conselho.

Prosseguindo, fez a sua sustentação oral.

Logo após, o relator proferiu o seu voto e, na sequência, o Colegiado decidiu a matéria.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, rejeitou as preliminares suscitadas nos autos pelo recorrente e, quanto ao mérito, também por unanimidade, negou provimento ao recurso. Impedido o Conselheiro Vilson Darós. Ausente, no momento do julgamento, o Conselheiro Luiz Fux.

PROCESSO N. 2008163091

ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DA JORNADA DE TRABALHO DOS OCUPANTES DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ESPECIALIDADE MEDICINA.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

RELATOR: Conselheiro OLINDO MENEZES

PEDIDO DE VISTA: Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: Prosseguindo o julgamento, o Conselho, por maioria, vencidos os Conselheiros Olindo Menezes, Vilson Darós, Luiz Alberto Gurgel e João Otávio de Noronha, respondeu à consulta nos termos do voto do

Conselheiro Paulo Espirito Santo, o qual lavrará a decisão. Deixou de votar o Conselheiro Francisco Falcão em razão do voto do Conselheiro João Otávio de Noronha, que o substituíra na sessão do dia 25.11.2010. Ausente, no momento do julgamento, o Conselheiro Luiz Fux.

PROCESSO N. 2003160223

ASSUNTO: CONSULTA SOBRE A POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DIRIGIDA AOS CONSIGNATÁRIOS NA CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA DOS VALORES INDICADOS NO ART. 137 DA RESOLUÇÃO N. 4/2008-CJF.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RELATOR: Conselheiro PAULO ESPIRITO SANTO

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, respondeu negativamente à consulta. Ausente, no momento do julgamento, o Conselheiro Luiz Fux.

PROCESSO N. 2008162125

ASSUNTO: CONSULTA A RESPEITO DA VIGÊNCIA OU REVOGAÇÃO DA FRANQUIA POSTAL CONCEDIDA À JUSTIÇA FEDERAL, DE QUE TRATA O § 3º DO ART. 42 DA LEI N. 5.010/1966.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

RELATOR: Conselheiro ROBERTO HADDAD

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, respondeu à consulta nos termos do voto do relator. Ausente, no momento do julgamento, o Conselheiro Luiz Fux.

Em seguida, o Ministro Presidente concedeu a palavra à servidora Roberta Bastos Cunha Nunes, Assessora de Comunicação Social do CJF, para que fizesse uma apresentação sobre a conclusão dos estudos sobre o Processo n. 2008.16.2849, que trata de proposta de logomarca única da Justiça Federal, ocasião em que a assessora distribuiu aos Conselheiros caderno contemplando as logomarcas indicadas por eles e, depois, teceu considerações acerca dessas logomarcas, alertando para a importância de uma reflexão minuciosa na decisão final, considerando as dificuldades que poderão advir em relação à praticidade e aplicabilidade delas.

Nesse momento, o Presidente da Ajufe apresentou questionamento acerca do disposto no art. 26 da Lei n. 5.700/1971, que

determina a obrigatoriedade do uso das armas nacionais nos órgãos do Poder Judiciário da União, bem como nos papéis de expedientes, convites e publicações oficiais de nível federal.

Assim, após a explanação da aludida assessora e das discussões relativas ao questionamento levantado, o Ministro Presidente sugeriu adiar o julgamento do processo para que os Conselheiros pudessem debater, por meio de *chat*, as ponderações apresentadas e para que as áreas técnicas do Conselho analisassem a questão da legalidade quanto ao uso da logomarca.

Prosseguindo, mencionou o interesse em concluir o assunto já na sessão seguinte.

Sugeriu, ainda, que a próxima sessão fosse realizada no dia 28 de março, segunda-feira, a partir das 14 horas, em Brasília, o que foi acolhido por todos.

Encerrou-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.

Eu, Eva Maria Ferreira Barros, Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente.

Conselheiro ARI PARGENDLER

Publicado no DJ, em 01/04/2011, pág. 126, Seção I.

2 – PRESIDÊNCIA

2.1 – RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N. 141, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Regulamenta a averbação de tempo de serviço dos servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo n. 2001.16.0767, na sessão de 14 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º As averbações de tempo de serviço dos servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus serão procedidas em conformidade com esta resolução.

Art. 2º Averbação é o reconhecimento do tempo de serviço prestado pelo servidor, mediante assentamento em documento hábil.

Art. 3º O tempo de serviço considerado para efeito de aposentadoria nos termos deste regulamento e cumprido até a publicação da Emenda Constitucional n. 20/1998, em 16/12/1998, será contado como tempo de contribuição.

CAPÍTULO II

Do Tempo de Serviço

SEÇÃO I

Da Certidão de Tempo de Serviço

Art. 4º Para apuração do tempo de serviço público ou de atividade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, o servidor deverá apresentar certidão fornecida:

I – pelo setor competente dos órgãos da administração pública federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, com relação ao tempo de serviço público;

II – pelo setor competente do INSS, com relação ao tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. O tempo de serviço é válido se atendido aos seguintes requisitos:

I – tempo de cartório, se acompanhado da respectiva certidão expedida pelo INSS (TCU, Acórdão n. 1.035/2006, Ata n. 14/2006, 2ª Câmara, D.O.U. de 5/5/2006);

II – tempo prestado à empresa privada justificado judicialmente, se acompanhado da respectiva certidão, expedida pelo INSS (TCU, Súmula n. 107, D.O.U. de 16/12/1976);

III – tempo de serviço público justificado judicialmente, se acompanhado da respectiva certidão, conforme disposto no caput deste artigo (TCU, Súmula n. 107, D.O.U. de 16/12/1976);

IV – tempo de serviço prestado como aluno aprendiz, se comprovada a retribuição mensal à conta de dotação orçamentária (TCU, Súmula n. 96, com redação aprovada na sessão administrativa de 8/12/1994, D.O.U. de 3/1/1995);

V – o tempo de serviço prestado aos órgãos autônomos da administração direta, de que trata o art. 172 do Decreto-lei n. 900, de 29/9/1969, será averbado desde que acompanhado de certidão emitida conforme caput deste artigo;

VI – o tempo de serviço militar obrigatório será averbado mediante apresentação de documento hábil fornecido pela respectiva corporação (TCU, Súmula n. 159, D.O.U. de 14/1/1980);

VII – tempo de serviço decorrente de renúncia de aposentadoria, mediante comprovação de cancelamento do registro por parte do órgão competente, vedada a atribuição de efeitos retroativos ao ato de renúncia (TCU, Acórdão n. 1.232/2010, Ata n. 8/2010, 2ª Câmara, D.O.U. de 26/3/2010).

Art. 5º A certidão de tempo de serviço, sem rasuras, deverá conter obrigatoriamente:

I – o nome do órgão expedidor;

II – a qualificação do servidor (matrícula, categoria funcional, classe, padrão etc.);

III – o vínculo funcional;

IV – o período de serviço, de data a data, compreendido na certidão;

V – a fonte de informação;

VI – a discriminação da frequência durante o período abrangido pela certidão, indicadas as várias alterações, tais como faltas, licenças, afastamentos, suspensões e outras ocorrências, com suas respectivas fundamentações legais;

VII – a soma do tempo líquido;

VIII – a declaração expressa do servidor responsável pela certidão indicando o tempo líquido de efetivo exercício;

IX – a assinatura do responsável pela certidão, visada pelo dirigente do órgão expedidor.

SEÇÃO II

Da Apuração

Art. 6º A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, sendo considerado o ano como:

I – de 365 dias para o tempo mensalista;

II – de 300 dias para o tempo prestado na qualidade de tarefeiro e diarista;

III – de 255 dias para o tempo prestado no mar.

§ 1º O ano bissexto será computado na base de 366 dias.

§ 2º Caso na certidão expedida não conste o tempo líquido em dias, deverá ser assim aferido, observado o disposto no caput deste artigo.

Art. 7º É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função de órgão ou entidades dos poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista, empresa pública, bem como em atividade privada.

Art. 8º Na apuração do tempo de serviço, nos termos da Lei n. 8.112/1990, para fins de aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional, licença-prêmio por assiduidade e para efeito de licença para capacitação, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei n. 9.527/1997, serão observadas as seguintes normas:

I – são mantidas as aposentadorias concedidas até 7/4/1992, que se utilizaram do arredondamento previsto no parágrafo único do art. 101 da Lei n. 8.112/1990, revogado pelo art. 18 da Lei n. 9.527, de 10/12/1997;

II – a licença-prêmio por assiduidade concedida nos termos da Lei n. 8.112, de 1990, não gozada, não é computável para fins de adicional por tempo de serviço;

III – conta-se como licença para tratamento de saúde o período compreendido entre a data da expedição do laudo médico e a da publicação do ato de aposentadoria;

IV – o tempo em que o servidor esteve aposentado será contado apenas para nova aposentadoria, vedado o acréscimo por tempo de serviço ou qualquer outra vantagem (TCU, Súmula n. 74, D.O.U. de 16/12/1976);

V – o quinquênio ininterrupto de exercício, implementado até 15/10/1996, deverá ser averbado para efeito de licença-prêmio por assiduidade, ficando resguardado o direito ao cômputo do tempo de serviço residual para efeitos de concessão da licença para capacitação, conforme art. 7º da Lei n. 9.527/1997;

VI – o tempo de serviço público efetivo implementado até 8/3/1999 será averbado para fins de anuênio, incidente, exclusivamente, sobre o vencimento básico do cargo efetivo, conforme art. 15, II, da Medida Provisória n. 2.225-45/2001;

VII – é assegurada ao servidor, para efeito de aposentadoria, a contagem em dobro do período de licença-prêmio por assiduidade, não usufruído, adquirido na forma da Lei n. 8.112/1990, até 15/10/1996, conforme o art. 7º da Lei n. 9.527/1997, ainda que, na data da publicação da Emenda Constitucional n. 20/1998, não contasse tempo de serviço suficiente para aposentadoria;

VIII – o tempo de serviço prestado às Forças Armadas em operação de guerra até a publicação da Emenda Constitucional n. 20, em 16/12/1998, será computado em dobro, para efeito de aposentadoria e disponibilidade;

IX – para efeito de disponibilidade, o tempo de serviço, implementado a partir de 17/12/1998, somente será averbado se acompanhado da correspondente contribuição para a seguridade social;

X – o tempo de serviço do servidor, regido pela Lei n. 8.112/1990, que se desligou mediante Plano de Desligamento Voluntário – PDV, será computado para todos os fins, ressalvadas as vantagens que expressamente forem excluídas na Certidão de Tempo de Serviço ou na legislação de adesão ao respectivo Plano;

XI – o tempo de serviço prestado na condição de ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal poderá ser averbado, para efeito de incorporação de quintos ou décimos e sua conversão em VPNI, desde que o servidor tenha ingressado em cargo efetivo no serviço público até 25/11/1995, data da publicação da Medida Provisória n. 1.195/1995;

XII – será averbado para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço, licença-prêmio por assiduidade e licença para capacitação o tempo de serviço prestado às empresas públicas e sociedades de economia mista federais, observadas as seguintes condições:

a) o servidor só fará jus ao adicional por tempo de serviço se tiver ingressado no serviço público no regime da Lei n. 1.711/1952, ou da Lei n. 8.112/1990 até 10/12/1997, antes da publicação da Lei n. 9.527/1997, e somente será considerado o tempo implementado até essa data, observada a regra estabelecida no inciso VI;

b) o servidor só fará jus à licença-prêmio por assiduidade se tiver ingressado no serviço público no regime da Lei n. 1.711/1952, ou da Lei n. 8.112/1990 até 10/12/1997, antes da publicação da Lei n. 9.527/1997, e somente será considerado o tempo implementado até 15/10/1996, observadas as regras estabelecidas nos incisos V e VII;

XIII – o tempo de serviço prestado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que descontínuo, pode ser computado como tempo de efetivo exercício no serviço público para fins de satisfazer o requisito de que trata o art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, bem como, ainda, no art. 6º, inciso III, da Emenda Constitucional n. 41, de 19/12/2003, e no art. 3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 47, de 5/7/2005;

XIV – para efeito do disposto no inciso XIII, será também considerado o tempo de exercício em emprego, função ou cargo de natureza não efetiva;

XV – considera-se carreira, para fins do disposto no art. 6º, IV, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e art. 3º, II, da Emenda Constitucional n. 47/2005, o conjunto de cargos de provimento efetivo constituído pelas categorias funcionais de auxiliar judiciário, técnico judiciário e analista judiciário;

XVI – o servidor público que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, perigosas, no período anterior à vigência da Lei n.

8.112/1990 tem direito à contagem especial de tempo de serviço para efeito de aposentadoria (TCU, Acórdão n. 434/2008, Ata n. 4/2008, 1ª Câmara, D.O.U. de 29/2/2008);

XVII – o tempo de serviço prestado como aluno de órgão de formação da reserva militar será computado integralmente e não na proporcionalidade estabelecida no § 2º do art. 134 do Estatuto dos Militares, Lei n. 6.880/1980 (TCU, Acórdão n. 25, Boletim TCU n. 3, plenário, D.O.U. de 22/1/2003).

Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes da averbação, nas condições descritas no inciso XI deste artigo, serão contados a partir da vigência da Lei n. 8.911/1994 e da data do ingresso no cargo efetivo.

SEÇÃO III Da Averbação

Art. 9º O servidor, ao ingressar no Conselho da Justiça Federal ou na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a partir de 12/12/1990, terá seu tempo de serviço averbado nos termos da Lei n. 8.112/1990 e legislação complementar, conforme anexo II.

Art. 10. O servidor que em 11/12/1990 já pertencia ao quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal ou da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, terá seu tempo de serviço prestado até essa data, averbado, a qualquer tempo, nos termos da legislação mais benéfica.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se ao servidor que, até 11/12/1990, era regido pela Lei n. 1.711/1952, e que tenha ingressado na Justiça Federal, sem interrupção, na vigência da Lei n. 8.112/1990.

Art. 11. O servidor que for exonerado de um cargo público federal, regido pela Lei n. 8.112/1990, e que tenha tomado posse em outro na mesma data, poderá trazer para o novo cargo, os direitos adquiridos e as vantagens já incorporadas no cargo anterior em razão do tempo de serviço.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao servidor que tenha pedido declaração de vacância por posse em outro cargo inacumulável.

Art. 12. Os efeitos financeiros decorrentes da averbação do tempo de serviço operam a partir da data do exercício no cargo efetivo no órgão, condicionado à implementação do direito e observada a prescrição quinquenal.

SUBSEÇÃO I
Dos Afastamentos ou Licenças

Art. 13. Para averbação do tempo de serviço os afastamentos ou licenças ocorridos serão computados nos termos do anexo III.

§ 1º O tempo de serviço já averbado deverá ser revisto conforme o disposto no caput deste artigo, no que for mais benéfico.

§ 2º Na aplicação do disposto na linha 23 do anexo III referido no caput, será observado o seguinte:

I – o limite máximo de 24 meses será apurado mediante o somatório das licenças para tratamento de saúde, acumuladas ao longo da vida funcional do servidor;

II – os períodos de auxílio-doença usufruídos na condição de servidor público celetista serão considerados como tempo de licença para tratamento da própria saúde e averbados na forma deste artigo.

Art. 14. Aplica-se aos servidores inativos o disposto no art. 244 da Lei n. 8.112/1990.

Art. 15. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Justiça Federal.

Art. 16. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as Resoluções n. 260, de 23/4/2002, e n. 360, de 30/3/2004.

Ministro ARI PARGENDLER

Publicado no DOU, em 03/03/2011, pág.89/92, seção I.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

20

ANEXO I
(RESOLUÇÃO N. 141 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011)
TEMPO DE SERVIÇO – LEI N. 1.711/1952

| NATUREZA JURÍDICA | ENTIDADES | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | REGIME | AVERBAÇÕES | | | |
|-------------------|-------------------------------|--|--------|------------|-------|-------|-------|
| | | | | APOS. | DISP. | QUIN. | L.ESP |
| DIREITO PÚBLICO | UNIÃO | Art. 80, I, DA LEI N. 1.711/1952; ART. 7º DO DEC. N. 31.922/1952 E ALTERAÇÕES; E ART. 9º DO DEC. 38.204-A/1955 | ESTAT. | X | X | X | X |
| | | | CLT | X | X | X | X |
| | ESTADO MEMBRO | ART. 80, I, DA LEI N. 1.711/1952; ART. 7º DO DEC. N. 31.922/1952 E ALTERAÇÕES; E DEC. PROC. TCU N. 002.294/1988 | ESTAT. | X | X | X | (1) |
| | | | CLT | X | X | X | (1) |
| | DISTRITO FEDERAL | ART. 80, I, DA LEI N 1.711/1952 C/C ART. 30 DA LEI N. 3.751/1960; ART. 7º DO DEC. N. 31.922/1952 E ALTERAÇÕES; E DEC. PROC. TCU N. 013.108/90-5 | ESTAT. | X | X | X | (1) |
| | | | CLT | X | X | X | (1) |
| | MUNICÍPIO | ART. 80, I, DA LEI N. 1.711/1952; ART. 7º DO DEC. N. 31.922/1952 E ALTERAÇÕES; E DEC. PROC. TCU N. 002.294/1988 | ESTAT. | X | X | X | (1) |
| | | | CLT | X | X | X | (1) |
| | TERRITÓRIO FEDERAL | ART. 80, I, DA LEI N. 1.711/1952 C/C LEI N. 3.865/1960; ART. 7º DO DEC. N. 31.922/1952 E ALTERAÇÕES; ART. 9º DO DEC. 38.204-A/1955 E ALTERAÇÕES | ESTAT. | X | X | X | X |
| | | | CLT | X | X | X | X |
| | AUTARQUIA FEDERAL | ART. 80, IV, DA LEI N. 1.711/1952; ART. 7º DO DEC. N. 31.922/1952 E ALTERAÇÕES; PARECERES DASP-PROC. 3.501/1952-DOU 11/7/1953 E PROC. 24.149/1979, DE 30/11/1979; E SÚM. 137/TCU | ESTAT. | X | X | X | X |
| | | | CLT | X | X | X | X |
| | FUNDAÇÃO PÚBLICA FEDERAL | ART. 80, IV, DA LEI N 1.711/1952 E DEC. CJF-PROC. 10.566/DF-SESSÃO 29/11/1988; E DEC. STJ-PROC. 3721/1989-SESSÃO 9/5/1990 | ESTAT. | X | X | X | X |
| | | | CLT | X | X | X | X |
| DIREITO PRIVADO | AUTÔNOMO | LEI N. 6.226/1975 | CLT | X | - | - | - |
| | EMPRESA PRIVADA | LEI N. 6.226/1975 | CLT | X | - | - | - |
| | EMPRESA PÚBLICA | LEI N. 6.226/1975 | CLT | X | X | (2) | (2) |
| | SOC. ECONOMIA MISTA | LEI N. 6.226/1975 | CLT | X | X | (2) | (2) |
| | FUNDAÇÃO | LEI N. 6.226/1975 | CLT | X | - | - | - |
| | SERV. SOC. AUT. (SENAC. ETC.) | LEI N. 6.226/1975 | CLT | X | - | - | - |

LEGENDA:

(1) O TEMPO DE SERVIÇO SERÁ AVERBADO, NA ESFERA FEDERAL, SEM QUAISQUER ACRÉSCIMOS OU CONTAGEM EM DOBRO FACULTADO NA LEGISLAÇÃO LOCAL, SALVO SE HOUVER CORRESPONDÊNCIA EM NORMAS QUE REGULEM A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (LEI N. 6.936/1981)

(2) PODERÁ SER CONTADO O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO A TAIS ENTIDADES, PARA ESTE EFEITO, DESDE QUE ATENDIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INCISO XIII DO ART. 8º DESTA RESOLUÇÃO.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

21

**ANEXO II
(RESOLUÇÃO N. 141 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011)
TEMPO DE SERVIÇO – LEI N. 8.112/1990**

| NATUREZA JURÍDICA | ENTIDADES | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | REGIME | AVERBAÇÕES | | | |
|----------------------------------|--|---|------------------------------------|------------|---------------|-----------|----------|
| | | | | APO(3) | DISP. (3) (5) | A.T.S (1) | L.P. (2) |
| DIREITO PÚBLICO | UNIÃO, TERRITÓRIOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS | Art. 100 DA LEI N. 8.112/1990 | ESTAT. | X | X | X | X |
| | | | CLT | X | X | X | X |
| | | | CONTRATO TEMPORÁRIO (LEI 8.745/93) | X | X | X | |
| | UNIÃO – FORÇAS ARMADAS | ART. 100 DA LEI N. 8.112/1990 (DECISÃO TCU N. 210/1991, 2ª CÂMARA, PROC. TC-012.669/91-1, ATA N. 35/91) | ESTAT. | X | X | X | X |
| | | | CLT | X | X | X | X |
| | ESTADO-MEMBRO | ART. 103, I, DA LEI N. 8.112/1990 | ESTAT. | X | X | - | - |
| | | | CLT | X | X | - | - |
| | DISTRITO FEDERAL | ART. 103, I, DA LEI N. 8.112/1990 | ESTAT. | X | X | - | - |
| | | | CLT | X | X | - | - |
| | MUNICÍPIO | ART. 103, I, DA LEI N. 8.112/1990 | ESTAT. | X | X | - | - |
| | | | CLT | X | X | - | - |
| | DIREITO PRIVADO | EMPRESA PRIVADA | ART. 103, V, DA LEI N. 8.112/1990 | CLT | X | X | - |
| EMPRESA PÚBLICA | | ART. 100, V, DA LEI N. 8.112/1990 | CLT | X | X | - (4) | - (4) |
| SOC. ECONOMIA MISTA | | ART. 100, V, DA LEI N. 8.112/1990 | CLT | X | X | - (4) | - (4) |
| FUNDAÇÃO | | ART. 103, V, DA LEI N. 8.112/1990 | CLT | X | X | - | - |
| SER. SOC. AUTÔNOMO (SENAC, ETC.) | | ART. 103, V, DA LEI N. 8.112/1990 | CLT | X | X | - | - |

LEGENDA:

(1) AVERBAÇÃO: VIDE ART. 7º, VI, "A" E "B", DESTA RESOLUÇÃO (MP 1.480-19, DE 4/7/1996; MP 1.815, DE 5/3/1999; ART. 67 DA LEI N. 8.112/1990, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 9.527/1997; E ART. 6º DA LEI N. 9.624/1998); OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 35%, A PARTIR DE 25/11/1995 (MP 1.195, DE 24/11/1995).

(2) SERÃO AVERBADOS SOMENTE OS PERÍODOS DE LICENÇA-PRÊMIO ADQUIRIDOS NA FORMA DA LEI N. 8.112/1990, ATÉ 15/10/1996, CONFORME O ART. 7º DA LEI N. 9.527/1997.

(3) CONTAR-SE-Á APENAS PARA EFEITO DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE O TEMPO CORRESPONDENTE AO DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DISTRITAL, ANTERIOR AO INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (ART. 103, IV, DA LEI N. 8.112/1990).

(4) PODERÁ SER CONTADO O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO A TAIS ENTIDADES, PARA ESTE EFEITO, DESDE QUE ATENDIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INCISO XIII DO ART. 8º DESTA RESOLUÇÃO.

(5) QUANTO À DISPONIBILIDADE, OBSERVAR-SE-Á O DISPOSTO NO ART. 8º, XII, DESTA RESOLUÇÃO.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

22

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

**ANEXO III
(RESOLUÇÃO N. 141 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011)
MODALIDADES DE AFASTAMENTOS – LEI N. 8.112/1990**

| ITEM | MOTIVO | LEGISLAÇÃO | APOSENT. E DISPONIBILID. (9) (10) | REQUISITOS DOS ARTS. 40, § 1º, III, DA CF; 8º, II, DA EC N. 20/1998; 2º, II, E 6º, III E IV, DA EC N. 41/2003 | | | LICENÇA- PRÊMIO (6) | LICENÇA P/ CAPACITAÇÃO (3) | GRATIF. ADIC. (5) |
|---|--|--|---|--|-----------------------------|----------------------|-------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| | | | | TEMPO DE SERV. PÚBL. | TEMPO DE CARREIR A | TEMPO NO CARGO | | | |
| 01 | ICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA CONCEDIDA ATÉ 11/12/1990 (LEI N. 12.269/2010, ART. 24, PARÁGRAFO ÚNICO) | ARTS. 81, I; 83, § 2º E 103, II | COM REMUNERAÇÃO (1) | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) |
| | | | SEM REMUNERAÇÃO (2) | (2) | (2) | (2) | (0) | | |
| | ICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA CONCEDIDA A PARTIR DE 12/12/1990 (LEI N. 12.269/2010, ART. 24, PARÁGRAFO ÚNICO) | ARTS. 81, I; 83, § 2º E 103, II | COM REMUNERAÇÃO POR ATÉ O 30º DIA EM CADA PERÍODO DE 12 MESES (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |
| COM REMUNERAÇÃO DO 31º AO 60º DIA EM CADA PERÍODO DE 12 MESES (1) | | | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) | |
| SEM REMUNERAÇÃO (2) | | | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) | |
| 02 | LICENÇA P/ MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO | ARTS. 81, II; E 84, § 1º E 88, II, "D" | (2) | (2) | (2) | (2) | (0) | (2) | (2) |
| 03 | LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR | ARTS. 81, III; 85, CAPUT; E 102, VIII, "F" | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |
| 04 | LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA | ARTS. 81, IV E 86, CAPUT | DA ESCOLHA EM CONVENÇÃO PARTIDÁRIA ATÉ VÉSP. DO REG. (2) | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) |
| | | ARTS. 81, IV; 86, § 2º E 103, III | EG. DA CANDIDATURA ATÉ | (2) | (2) | (2) | | | |

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

23

| | | | O DÉCIMO DIA SEGUINTE AO DA ELEIÇÃO (MÁX. 3 MESES). (1) | | | | | | |
|----|--|---|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 05 | LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO | RTS. 87 (C/ REDAÇÃO DADA PELA MP 1.522/1996); 102, VIII, "E" (C/ REDAÇÃO DADA PELA MP 1.573-9/1997) E ART. 7º DA LEI N. 9.527/1997 | (1) | (1) | (1) | (1) | - | (1) | (1) |
| 06 | LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE | ARTS. 87 A 89 (C/ REDAÇÃO ANTES DA MP 1.522/96); 102, VIII, "E" (C/ REDAÇÃO ANTES DA MP 1.573-9/1997); E ART. 7º DA LEI N. 9.527/97 | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |
| 07 | LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES | ARTS. 81, VI; 88, II, "B"; E 91 | (2) | (2) | (2) | (2) | (0) | (2) | (2) |
| 08 | LICENÇA PARA DESEMPENHO MANDATO CLASSISTA (COM REMUNERAÇÃO), USUFRUÍDA ATÉ 15/10/1996 (8) | ARTS. 81, VII; 92 (C/ REDAÇÃO ANTERIOR À MP 1.522/1996); E 102, VIII, "C" | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |
| | LICENÇA PARA DESEMPENHO MANDATO CLASSISTA (SEM REMUNERAÇÃO), USUFRUÍDA A PARTIR DE 16/10/1996 – MP 1.522/1996 – ATÉ 15/12/98; E A PARTIR DE 16/12/1998 – EC 20/98 (SOMENTE QUANDO HOVER CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA) (8) | ARTS. 81, VII; 92 (C/ REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 9.527/1997); E 102, VIII, "C" | (1) | (1) | (1) | (1) | - | (1) | (1) |

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

24

| | | | | | | | | | |
|----|--|--|-----------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 09 | ICENÇA P/ DESEMP. MAND. CLASS. (SEM REMUNERAÇÃO), USUFRUÍDA APÓS 16/12/1998 – EC 20/1998 (SE NÃO HOUVER CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA) | ARTS. 81, VII; 92 (C/ REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 9.527/1997); E 102, VIII, "C" | (2) | (1) | (1) | (1) | – | (1) | (1) |
| 10 | AFASTAM. P/ SERVIR EM OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE | ARTS. 93; E 102, II | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |
| 11 | AFASTAM. P/ EXERC. DE MAND. ELETIVO | ARTS. 94; E 102, V | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |
| 12 | AFASTAM. P/ ESTUDO OU MISSÃO EXTERIOR | ARTS. 95; E 102, VII | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |
| 13 | AFASTAM. P/ SERVIR EM ORGANISMO INTERNAC., A PARTIR DE 4/7/1997 – MP 1.573-9/97 | ARTS. 96; E 102, XI | (1) | (1) | (1) | (1) | (2) | (1) | (1) |
| 14 | AUSÊNCIA PARA DOAR SANGUE | ARTS. 97, I; E 102, CAPUT | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |
| 15 | AUSÊNCIA PARA SE ALISTAR COMO ELEITOR | ARTS. 97, II; E 102, CAPUT | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |
| 16 | AUSÊNCIA EM VIRTUDE DE CASAMENTO | ARTS. 97, III "A", E 102, CAPUT | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |
| 17 | AUSÊNCIA EM VIRTUDE DE LUTO | ARTS. 97, III, "B", E 102, CAPUT | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |
| 18 | LICENÇA GESTANTE | ARTS. 185, I, "E"; 207; E 102, VIII, "A" | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |
| 19 | LICENÇA ADOTANTE | ARTS. 185, i, "E"; 102, VIII, "A"; E 210 | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |
| 20 | LICENÇA PATERNIDADE | ARTS. 185, I, "E"; 102, VIII, "A"; E 208 | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |
| 21 | AUSÊNCIA JURI E OUTROS SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS | ART. 102, VI | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |
| 22 | LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO | ARTS. 185, I, "F"; 102, VIII, "D"; E 211 A 214 | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |
| 23 | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, USUFRUÍDA ATÉ 3/7/1997 – ANTES DA MP 1.573-9/1997 (4) | ARTS. 102, VIII, "B" (C/REDAÇÃO ANTERIOR À MP 1.573-9/1997); E 103, VII | ATÉ 2 ANOS (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |
| | | | APÓS 2 ANOS (1) | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) |

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

25

| | | | | | | | | | |
|----|--|---|---------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, USUFRUÍDA APÓS 4/7/1997-MP 1.573-9/1997 (4) | ARTS. 102, VIII, "B"; E 103, VII | ATÉ 24 MESES (1) APÓS 24 MESES (1) | (1) (2) | (1) (2) | (1) (2) | (1) (2) | (1) (2) | (1) (2) |
| 24 | LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA PROFISSIONAL | ART. 102, VIII, "D" | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |
| 25 | FÉRIAS | ARTS. 77 E 102, I | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |
| 26 | PART. PROGRAMA TREINAMENTO REG. INSTITUIDO | ART. 102, IV | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |
| 27 | AFASTAMENTO PERÍODO DE TRÂNSITO | ARTS. 18 E 102, IX | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |
| 28 | PARTIC. EM COMPÉT. DESPORT. NAC. OU CONVOCAÇÃO PARA INTEGRAR REP. DES. NAC. OU NO EXT. | ART. 102, X, E ART. 84 DA LEI N. 9.615/1998 ALTERADO PELA LEI N. 9.981/2000 | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |
| 29 | FALTA INJUSTIFICADA | ARTS. 44, I E 88, PARÁGR. ÚNICO (C/ REDAÇÃO ANTERIOR À MP N. 1.522/1996) | (2) | (2) | (2) | (2) | (7) | (2) | (2) |
| 30 | AFASTAM. P/ SER INTERROGADO E PRESTAR DEPOIMENTO TESTEMUNHAL | ART. 102, VI | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |
| 31 | AFASTAMENTO PREVENTIVO | ART. 147 | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |
| 32 | SUSPENSÃO | ARTS. 127, II; 130 E 88, I (C/ REDAÇÃO ANTERIOR À MP N. 1.522/1996) | (2) | (2) | (2) | (2) | (0) | (2) | (2) |
| 33 | SUSPENSÃO CONVERTIDA EM MULTA | ART. 130, § 2º | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |
| 34 | LICENÇA APÓS O SERVIÇO MILITAR | ART. 85, PARÁGRAFO ÚNICO | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) |
| 35 | PARTIC. EM CURSO DE FORMAÇÃO POR APROVAÇÃO EM CONCURSO PARA OUTRO CARGO | ART. 14, § 1º, DA LEI N. 9.624/1998 | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) |

LEGENDA:

(0) ZERA TEMPO (INICIA NOVA CONTAGEM).

(1) CONTA TEMPO.

(2) NÃO CONTA TEMPO (SUSPENDE A CONTAGEM).

(3) A PARTIR DE 16/10/1996, CONTANDO-SE O TEMPO RESIDUAL VERIFICADO ANTERIORMENTE A ESTA DATA, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º DA LEI N. 9.527/1997.

- (4) O INCISO VII DO ART. 103 DA LEI N. 8.112/1990 FOI INTRODUZIDO PELA MP 1.573-9, PUBLICADA EM 4/7/1997 E CONVERTIDA NA LEI N. 9.527/1997, O QUAL ESTABELECE QUE O TEMPO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, QUE EXCEDER O LIMITE DE 24 MESES, SERÁ CONTADO APENAS PARA EFEITO DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.
- (5) AVERBAÇÃO: VIDE ART. 7º, VI, "A" E "B", DESTA RESOLUÇÃO (MP 1.480-19, DE 4/7/1996; ART. 67 DA LEI N. 8.112/1990, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 9.527/1997; ART. 6º DA LEI N. 9.624/1998 E MP 1.815, DE 5/3/1999, E REEDIÇÕES); OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 35%, A PARTIR DE 25/11/1995 (MP 1.195, DE 24/11/1995).
- (6) SERÃO AVERBADOS SOMENTE OS PERÍODOS DE LICENÇA-PRÊMIO ADQUIRIDOS NA FORMA DA LEI N. 8.112/1990, ATÉ 15/10/1996, CONFORME O ART. 7º DA LEI N. 9.527/1997.
- (7) RETARDA A CONCESSÃO – UM MÊS PARA CADA FALTA.
- (8) AO SERVIDOR QUE EM 15/10/1996 ESTAVA DE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA FICOU ASSEGURADA ESTA LICENÇA, COM REMUNERAÇÃO, ATÉ O FINAL DO RESPECTIVO MANDATO, CONFORME O ART. 6 DA LEI N. 9.527/1997.
- (9) HAVENDO, MEDIANTE OPÇÃO DO SERVIDOR, RECOLHIMENTO MENSAL DA RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO, CONTAR-SE-Á A LICENÇA OU AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA.
- (10) QUANTO À DISPONIBILIDADE, OBSERVAR-SE-Á O DISPOSTO NO ART. 8º, XII, DESTA RESOLUÇÃO.

2.2 – PORTARIAS

PORTARIA DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a publicação do Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a edição da Lei n. 12.381, de 09 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Nº 012/2011 - Art. 1º PUBLICAR, nos termos do art. 69 da Lei n. 12.309, de 09 de agosto de 2010, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal referente ao exercício de 2011 – Órgão 12.000 – Justiça Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

Publicado no DOU, em 04/03/2011, pág. 101, seção I.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

27

ANEXO**CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 2011
ÓRGÃO 12000 – JUSTIÇA FEDERAL**

R\$ 1,00

| PERÍODO | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL |
|---------------|-------------------------------|------------------------------|
| Até Janeiro | 634.839.345 | 121.689.628 |
| Até fevereiro | 1.058.163.499 | 243.379.256 |
| Até março | 1.480.670.894 | 365.068.884 |
| Até abril | 1.907.403.363 | 486.758.512 |
| Até maio | 2.338.403.156 | 608.448.140 |
| Até junho | 2.866.869.588 | 730.137.768 |
| Até julho | 3.302.179.379 | 851.827.396 |
| Até agosto | 3.741.842.268 | 973.517.024 |
| Até setembro | 4.185.901.786 | 1.095.206.652 |
| Até outubro | 4.634.401.899 | 1.216.896.280 |
| Até novembro | 5.292.402.126 | 1.338.585.908 |
| Até dezembro | 5.492.380.599 | 1.460.275.536 |

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

28

Em R\$ 1,00

| SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS) | | | | | | |
|--|----------------------|------------------|---------------------------------|------------------|--------------------------------------|---|
| PERÍODO | UNIÃO FEDERAL | | AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FERREIAS | | FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL |
| | NATUREZA ALIMENTÍCIA | OUTRAS NATUREZAS | NATUREZA ALIMENTÍCIA | OUTRAS NATUREZAS | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS |
| Até janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até fevereiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até março | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até abril | 2.195.002.764 | 0 | 469.132.626 | 0 | 41.015.852 | 3.105.116.006 |
| Até maio | 2.195.002.764 | 1.174.656.458 | 469.132.626 | 300.788.624 | 41.015.852 | 3.105.116.006 |
| Até junho | 2.195.002.764 | 2.089.312.915 | 469.132.626 | 561.577.248 | 41.015.852 | 3.105.116.006 |
| Até julho | 2.195.002.764 | 2.089.312.915 | 469.132.626 | 561.577.248 | 41.015.852 | 3.105.116.006 |
| Até agosto | 2.195.002.764 | 2.089.312.915 | 469.132.626 | 561.577.248 | 41.015.852 | 3.105.116.006 |
| Até setembro | 2.195.002.764 | 2.089.312.915 | 469.132.626 | 561.577.248 | 41.015.852 | 3.105.116.006 |
| Até outubro | 2.195.002.764 | 2.089.312.915 | 469.132.626 | 561.577.248 | 41.015.852 | 3.105.116.006 |
| Até novembro | 2.195.002.764 | 2.089.312.915 | 469.132.626 | 561.577.248 | 41.015.852 | 3.105.116.006 |
| Até dezembro | 2.195.002.764 | 2.089.312.915 | 469.132.626 | 561.577.248 | 41.015.852 | 3.105.116.006 |

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

29

Em R\$ 1,00

| SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DE PEQUENO VALOR | | | | |
|---|--|---------------------|--|---|
| | UNIÃO FEDERAL AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS | | FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL |
| PERÍODO | NATUREZA ALIMENTÍCIA | OUTRAS NATUREZAS | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS |
| Até janeiro | 79.040.000 | 6.418.000 | 19.434.000 | 219.860.000 |
| Até fevereiro | 135.040.000 | 45.335.594 | 38.095.558 | 465.925.458 |
| Até março | 234.040.000 | 53.335.594 | 67.095.558 | 765.925.458 |
| Até abril | 333.040.000 | 61.335.594 | 96.095.558 | 1.065.925.458 |
| Até maio | 432.040.000 | 69.335.594 | 125.095.558 | 1.365.925.458 |
| Até junho | 531.040.000 | 77.335.594 | 154.095.558 | 1.665.925.458 |
| Até julho | 630.040.000 | 85.335.594 | 183.095.558 | 1.965.925.458 |
| Até agosto | 729.040.000 | 93.335.594 | 212.095.558 | 2.265.925.458 |
| Até setembro | 828.040.000 | 101.335.594 | 240.000.000 | 2.563.193.464 |
| Até outubro | 852.123.854 | 109.335.594 | 240.000.000 | 2.563.193.464 |
| Até novembro | 852.123.854 | 117.335.594 | 240.000.000 | 2.563.193.464 |
| Até dezembro | 852.123.854 | 135.262.987 | 240.000.000 | 2.563.193.464 |

| CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PRECATORIOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR | | |
|--|-------------------------|---------------------------------|
| | UNIÃO FEDERAL | AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS |
| PERÍODO | NATUREZA ALIMENTÍCIA | NATUREZA ALIMENTÍCIA |
| Até Janeiro | 47.682.672 | 6.917.448 |
| Até fevereiro | 95.365.343 | 13.834.895 |
| Até março | 143.048.015 | 20.752.343 |
| Até abril | 190.730.686 | 27.669.791 |
| Até maio | 238.413.358 | 34.587.238 |
| Até junho | 286.096.030 | 41.504.686 |

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

30

| | | |
|--------------|-------------|------------|
| Até julho | 333.778.701 | 48.422.134 |
| Até agosto | 381.461.373 | 55.339.581 |
| Até setembro | 429.144.044 | 62.257.029 |
| Até outubro | 476.826.716 | 69.174.477 |
| Até novembro | 524.509.387 | 76.091.924 |
| Até dezembro | 572.192.059 | 83.009.372 |

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral

Gustavo Bicalho Ferreira da Silva
Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA DE 09 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a publicação do demonstrativo de saldo dos provimentos do exercício de 2010 do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 81 da Lei n. 12.309, de 9 de agosto de 2010, e no anexo V da Lei n. 12.381, de 9 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Nº 013/2011 - TORNAR público o demonstrativo de saldo dos provimentos do exercício de 2010:

ÓRGÃO: 12000 – JUSTIÇA FEDERAL

| CARGO EFETIVO | CARGO EM COMISSÃO | FUNÇÃO COMISSO- NADA | SALDO |
|---------------|-------------------|-------------------------|-------|
| 674 | 27 | 1.014 | 1.715 |

Publicado no DOU, em 10/03/2011, pág. 26, seção II.

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre os procedimentos e prazos para solicitação de alterações orçamentárias no exercício de 2011, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo n. 2011.16.0016, bem como a autorização prevista no § 1º do art. 57 da Lei n. 12.309/2010 e disposições contidas nas Portarias SOF/MP n. 6, de 28 de fevereiro de 2011 e n. 7, de 1º de março de 2011,

RESOLVE:

Nº 014/2011 - Art. 1º A abertura dos créditos suplementares autorizados no art. 4º da Lei n. 12.381, de 9 de fevereiro de 2011, será regida, no corrente exercício financeiro, pelos procedimentos estabelecidos nas Portarias SOF/MP n. 6 e 7/2011 e pelo contido nesta portaria.

Art. 2º As solicitações de alterações orçamentárias obedecerão às seguintes diretrizes:

I – as seções judiciárias encaminharão suas solicitações aos respectivos tribunais regionais federais para análise e consolidação;

II – os tribunais regionais federais encaminharão, em conformidade com a “Tabela de Tipos de Alterações Orçamentárias” constante do anexo da Portaria SOF/MP n. 6, as suas solicitações de créditos adicionais, bem como as de suas unidades jurisdicionadas, após análise e consolidação das informações, à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do Conselho da Justiça Federal;

III – o Conselho da Justiça Federal, por meio da Secretaria de Administração, igualmente, encaminhará as suas solicitações, também de acordo com a “Tabela de Tipos de Alterações Orçamentárias”, à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, após o recebimento das informações, procederá a uma avaliação global da necessidade dos créditos solicitados.

Art. 3º Os prazos para encaminhamento das solicitações de créditos adicionais à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças são os seguintes:

I – até 16 de março de 2011;

II – até 16 de agosto de 2011;

III – até 17 de outubro de 2011.

§ 1º As solicitações de créditos suplementares e especiais que dependam de autorização legislativa para suas aberturas deverão ser encaminhadas até a data-limite estabelecida no inciso II do presente artigo.

§ 2º Em caso de necessidade, devidamente circunstanciada, os tribunais regionais federais e a Secretaria de Administração do Conselho da Justiça Federal poderão encaminhar, até 30 de novembro de 2011, solicitação de abertura de crédito suplementar de que trata o art. 57, § 1º, da Lei n. 12.309, de 9 de agosto de 2010.

Art. 4º As solicitações de alterações orçamentárias serão efetuadas por categoria de programação em seu menor nível, na forma definida no art. 7º da Lei n. 12.309/2010.

Art. 5º Para cada solicitação de crédito suplementar deverão, obrigatoriamente, caso existam, ser informadas as atualizações das metas físicas dos respectivos subtítulos objeto do crédito suplementar.

Art. 6º As solicitações de alterações orçamentárias deverão atender à forma e ao detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e conter exposições circunstanciadas que as justifiquem, conforme estabelecido nos arts. 13 e 14 da Portaria SOF/MP n. 7/2011.

Art. 7º As solicitações de alterações orçamentárias que objetivem o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) obedecerão aos prazos e procedimentos dos arts. 5º e 14 da Portaria SOF/MP n. 7/2011.

Art. 8º A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças disporá de até 15 dias úteis para a análise e a consolidação das solicitações de créditos suplementares de que trata o art. 1º desta portaria.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre exoneração de servidora de cargo em comissão na Secretaria-Geral.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 015/2011 - EXONERAR, a partir de 03 de março de 2011, a servidora CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 307, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, do Cargo em Comissão de Assessor "A", Código CJ-2, da Assessoria Técnica da Coordenadoria-Geral de Gestão da Secretaria-Geral.

Publicado no DOU, em 15/03/2011, pág. 45, seção II.

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores na Secretaria de Controle Interno.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 016/2011 - EXONERAR a servidora ANGELITA DA MOTA AYRES RODRIGUES, matrícula 163, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, do Cargo em Comissão de Subsecretário, Código CJ-2, da Subsecretaria de Acompanhamento e Orientação da Gestão da Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal.

NOMEAR a servidora ÂNGELA MERCE TEIXEIRA NEVES, requisitada do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, Código CJ-2, da Subsecretaria de Acompanhamento e Orientação da Gestão da Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal.

Publicado no DOU, em 18/03/2011, pág. 59, seção II.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

34

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidores em estágio probatório do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. 2011160226, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, e no art. 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Nº 017/2011 CONCEDER progressão funcional na carreira judiciária aos servidores em estágio probatório, conforme quadro abaixo:

| MAT | SERVIDOR | CARGO | CLASS E/PAD RÃO | EFEITO FINANCEIRO |
|-----|-------------------------------|--------------------|-----------------|-------------------|
| 687 | Guilherme Rezende Prado | Técnico Judiciário | A/2 | 5/2/2011 |
| 689 | Leumaise Aparecida dos Santos | Técnico Judiciário | A/2 | 8/3/2011 |

Dispõe sobre a concessão de promoção ordinária na carreira judiciária a servidora do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. 2011160220, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, e no art. 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

35

Nº 018/2011 CONCEDER promoção ordinária na carreira judiciária à servidora a seguir relacionada:

| MAT. | SERVIDORA | CARGO | CLASSE / PADRÃO | EFEITO FINANCEIRO |
|-------------|----------------------------------|---------------------|------------------------|--------------------------|
| 603 | Lara Pinheiro Fernandes do Prado | Analista Judiciário | B/6 | 17/03/2011 |

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidores do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. 2011160220, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, e no art. 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Nº 019/2011 CONCEDER progressão funcional na carreira judiciária aos servidores constantes do quadro abaixo:

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | CLASS E/ PADRÃO | EFEITO FINANCEIRO |
|-------------|----------------------------------|---------------------|------------------------|--------------------------|
| 459 | Mônica Regina Ferreira Antunes | Técnico Judiciário | C/12 | 03/02/2011 |
| 629 | Roberto Junio dos Santos Moreira | Técnico Judiciário | A/5 | 09/03/2011 |
| 460 | Marcelo Massayuki Kobayashi | Analista Judiciário | C/12 | 17/02/2011 |

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

36

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores na Secretaria de Desenvolvimento Institucional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 020/2011 - EXONERAR, a partir do dia 1º de abril de 2011, a servidora ROBERTA ARAÚJO DE MELLO BEZERRA, matrícula 642, requisitada do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, do Cargo em Comissão de Coordenadora, Código CJ-1, da Coordenadoria de Gestão por Processos da Secretaria de Desenvolvimento Institucional do Conselho da Justiça Federal.

NOMEAR a servidora SILVANA CONCEIÇÃO DIAS SOARES, matrícula 347, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora, Código CJ-1, da Coordenadoria de Gestão por Processos da Secretaria de Desenvolvimento Institucional do Conselho da Justiça Federal.

Publicado no DOU, em 30/03/2011, pág. 55, seção II.

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores na Secretaria de Administração.

Nº 021/2011 - EXONERAR o servidor CLÁUDIO OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 84, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, do Cargo em Comissão de Coordenador, Código CJ-1, da Coordenadoria de Serviços Gerais e Comunicação da Subsecretaria de Manutenção e Serviços Gráficos da Secretaria de Administração.

NOMEAR DENISE VASCONCELOS SOUTO para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, Código CJ-1, da Coordenadoria de Serviços Gerais e Comunicação da Subsecretaria de Manutenção e Serviços Gráficos da Secretaria de Administração.

Publicado no DOU, em 31/03/2011, pág. 54/55, seção II.

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores na Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

Nº022/2011 - EXONERAR, a partir de 1º de abril de 2011, o servidor CARLOS HUMBERTO FAUAZE FILHO, matrícula 692, requisitado do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, do Cargo em Comissão de Coordenador, Código CJ-1, da Coordenadoria de Feitos Administrativos Comuns da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

NOMEAR a servidora GLÓRIA MARIA GUIMARÃES DE PÁDUA RIBEIRO, requisitada do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora, Código CJ-1, da Coordenadoria de Feitos Administrativos Comuns da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

Publicado no DOU, em 01/04/2011, pág. 71, seção II.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão na Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 023/2011 - EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de abril de 2011, o servidor CARLOS MAGNO DOS SANTOS, matrícula 654, do Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos de Softwares Nacionais, Código CJ-1, da Subsecretaria de Engenharia de Software.

Publicado no DOU, em 01/04/2011, pág. 72, seção II.

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo efetivo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. 2011160337,

RESOLVE:

Nº 024/2011 - NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, o candidato DANILLO ASSIS DA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

38

SILVA LIMA, para exercer o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, em vaga criada pela Lei n. 12.011, de 04 de agosto de 2009, e de acordo com a Resolução n. 123, de 28 de outubro de 2010.

Ministro ARI PARGENDLER

Publicado no DOU, em 04/04/2011, pág. 54, seção II.

3– SECRETARIA GERAL

3. 1 – PORTARIAS

PORTARIA DE 09 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre substituição eventual de cargo em comissão na Secretaria-Geral.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, em exercício, no uso da atribuição conferida pelo artigo 54, inciso I, da Resolução n. 3, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Nº 061/2011 - DESIGNAR a servidora MONICA REGINA FERREIRA ANTUNES, matrícula 459, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 11, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor Chefe, Código CJ-3, da Assessoria de Gestão de Obras da Secretaria-Geral, nos impedimentos e afastamentos do titular.

Antônio Humberto Machado de Sousa Brito
Secretário-Geral, em exercício

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a designação de gestor de contrato.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas pela Portaria n. 091 – PR, de

10 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria n. 095 – SG, de 14 de julho de 2006,

RESOLVE:

Nº 062/2011 - Art 1º Designar o titular da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria-Geral, ou, no impedimento deste, seu substituto, como gestor do Contrato n. 007/2011-CJF, firmado com a empresa MAXETRON SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de assinatura de acesso on line à base de dados, via internet, de sistema informatizado de consultas ao cadastro (mala direta) atualizado, contendo nomes, telefones e endereços de jornalistas e veículos da imprensa (jornais, revistas, publicações eletrônicas, emissoras de rádio e de televisão) em âmbito nacional (abrangendo todos os estados da federação) para atender à Assessoria de Comunicação Social da Secretaria-Geral.

Art. 2º Cabe ao gestor o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes e do Manual do Gestor de Contratos, bem como acompanhar a vigência do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre a designação de gestor de contrato.

Nº 063/2011 - Art. 1º Designar o titular da Seção de Serviços Gerais da Coordenadoria de Serviços Gerais e Documentação da Subsecretaria de Manutenção e Serviços Gráficos da Secretaria de Administração, ou, no impedimento deste, seu substituto, como gestor dos Contratos n. 008 e 009/2011-CJF, firmado, respectivamente, com as empresas PSIU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. e NATAL ALVES RODRIGUES ALIMENTOS-ME, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios.

Art. 2º Cabe ao gestor o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes e do Manual do Gestor de Contratos, bem como acompanhar a vigência do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a designação de gestor de contrato.

Nº 064/2011 - Art 1º Designar o titular da Coordenadoria Administrativa da AC-JUS e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação, ou no impedimento deste, seu substituto, como gestor do Contrato n. 013/2010-CJF, firmado com a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de alocação física e lógica nas dependências do contratado, bem como de operação de sistema computacional e suporte, necessários ao desempenho das atividades de Autoridade Certificadora da Justiça – AC-JUS.

Art. 2º Cabe ao gestor o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes e do Manual do Gestor de Contratos, bem como acompanhar a vigência do contrato.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 052, de 17 de março de 2010.

PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre dispensa e designação de servidores na Secretaria de Controle Interno.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando da atribuição conferida pelo artigo 8º, inciso I, da Resolução n. 03, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Nº 065/2011 - DISPENSAR o servidor JOSÉ GUTEMBERG MOURA LUCENA, matrícula 335, requisitado do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Auditoria Operacional, Código FC-6, da Subsecretaria de Auditoria.

DISPENSAR o servidor PEDRO MARTINS PIMENTEL, matrícula 590, removido do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Piauí, da Função Comissionada de Assistente IV, Código FC-4, da Seção de Análise e Acompanhamento da Gestão da Subsecretaria de Acompanhamento e Orientação da Gestão.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

41

DESIGNAR a servidora ANGELITA DA MOTA AYRES RODRIGUES, matrícula 163, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Auditoria Operacional, Código FC-6, da Subsecretaria de Auditoria.

DESIGNAR o servidor JOSÉ GUTEMBERG MOURA LUCENA, matrícula 335, requisitado do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para exercer a Função Comissionada de Assistente IV, Código FC-4, da Seção de Análise e Acompanhamento da Gestão da Subsecretaria de Acompanhamento e Orientação da Gestão.

Publicado no Boletim Especial do dia 18/03/2011

Dispõe sobre substituição de função comissionada na Secretaria de Recursos Humanos.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando da atribuição conferida pelo art. 54, inciso I, da Resolução n. 3, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Nº 066/2011 - DESIGNAR a servidora MARINA ALBUQUERQUE DE ANDRADE FLEURY, matrícula 645, Técnico Judiciário, Classe “A”, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, diante do impedimento do substituto eventual, a Função Comissionada de Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal, Código FC-6, da Subsecretaria de Cadastro e Pagamento de Pessoal, no período de 16/03/2011 a 25/03/2011, em virtude de a titular SELMA SUZANA MUNIZ LARANJAL SALES, matrícula 68, encontrar-se afastada em licença para tratamento de saúde.

Dispõe sobre substituição eventual de cargos em comissão e funções comissionadas na Secretaria da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

Nº 067/2011 - Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, os cargos em comissão e as funções comissionadas adiante especificados, da Secretaria da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, nos impedimentos e afastamentos dos titulares:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

42

MARCUS AURELIUS SOARES DE ARAÚJO, matrícula 215, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Secretário da Turma Nacional de Uniformização, Código CJ-3.

SIDARTA COSTA DE AZEREDO SOUZA, matrícula 682, Analista Judiciário, Classe “A”, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Coordenador de Autuação e Apoio Administrativo ao Colegiado, Código CJ-1.

LUANA CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula 637, Técnico Judiciário, Classe “A”, Padrão 04, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Chefe da Seção de Autuação e Instrução Processual, Código FC-6, da Coordenadoria de Autuação e Apoio Administrativo ao Colegiado.

ALINE ALVES PIMENTA, matrícula 589, Técnico Judiciário, Classe “B”, Padrão 06, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Coordenadora de Processamento de Feitos e Publicação de Atos Judiciais e de Jurisprudência, Código CJ-1.

MÁRCIO DA MOTA RIBEIRO, matrícula 707, removido do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Goiás, para Chefe da Seção de Processamento de Petições, Intimação e Baixas, Código FC-6, da Coordenadoria de Processamento de Feitos e Publicação de Atos Judiciais e de Jurisprudência.

Art. 2º REVOGAR as Portarias n. 212, de 26 de novembro de 2010, publicada no Boletim Interno n. 11, de 30/11/2010, e n. 012, de 13 de janeiro de 2011, publicada no Boletim Interno n. 01, de 31/01/2011.

Dispõe sobre substituição eventual de cargos em comissão e funções comissionadas na Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 068/2011 - Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, os cargos em comissão e as funções comissionadas adiante especificados, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos impedimentos e afastamentos dos titulares:

ANDRÉ RICARDO LAPETINA CHIARATTO, matrícula 646, requisitado do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para Secretário de Tecnologia da Informação, Código CJ-3.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

43

ROBERTO BERLIM FONSECA, matrícula 402, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Coordenador Técnico da AC-JUS e Segurança, Código CJ-1.

EDILBERTO ATAÍDE CAVALCANTE SOBRINHO, matrícula 412, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Subsecretário de Engenharia de Software, Código CJ-2.

LEANDRO AUGUSTO PERES BARBOSA, matrícula 339, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Chefe da Seção de Sustentação de Software, Código FC-6, da Subsecretaria de Engenharia de Software.

PAULO CESAR GOMES DE SOUSA, matrícula 139, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Chefe da Seção de Projetos de Softwares Corporativos, Código FC-6, da Subsecretaria de Engenharia de Software.

RAFAEL LINHARES DIAS, matrícula 670, Técnico Judiciário, Classe “A”, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Chefe da Seção de Suporte à Engenharia de Software, Código FC-6, da Subsecretaria de Engenharia de Software.

VALÉRIA PRADO ARCÍRIO DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula 457, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 12, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Subsecretária de Tecnologia e Suporte Técnico, Código CJ-2.

RENATO SOLIMAR ALVES, matrícula 673, Técnico Judiciário, Classe “A”, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Chefe da Seção de Suporte à Infraestrutura, Código FC-6, da Subsecretaria de Tecnologia e Suporte Técnico.

CARLOS ALBERTO DE BRITO PAULINO NUNES, matrícula 467, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 12, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Chefe da Seção de Atendimento e Apoio, Código FC-6, da Subsecretaria de Tecnologia e Suporte Técnico.

UMBERTO RIBEIRO DE AZEVEDO JÚNIOR, matrícula 669, requisitado do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

44

Chefe da Seção de Suporte a Serviços, Código FC-6, da Subsecretaria de Tecnologia e Suporte Técnico.

Art. 2º REVOGAR as Portarias n. 156, de 17 de setembro de 2010, publicada no Boletim Interno n. 09, de 30 de setembro de 2010; n. 204, de 12 de novembro de 2010, publicada no Boletim Interno n. 11, de 30 de novembro de 2010; n. 221, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Boletim Interno n. 12, de 31 de dezembro de 2010; e n. 227, de 22 de dezembro de 2010, publicada no Boletim Interno n. 12, de 31 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre substituição de cargo em comissão e função comissionada na Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

Nº 069/2011 - Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, os cargos em comissão e as funções comissionadas adiante especificados, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, nos impedimentos e afastamentos dos titulares:

EVILANE PRATA ANTUNES RIBEIRO MARTINS, matrícula 232, requisitada do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para Secretária, Código CJ-3, da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

MILENE GOSTON NERY, matrícula 514, removida do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para Coordenadora de Feitos Administrativos Disciplinares, Código CJ-1, da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

ROSA MIRIAM FARIAS PRYSTHON, matrícula 697, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Pernambuco, requisitada para auxiliar a Corregedoria-Geral, para Coordenadora de Feitos Administrativos Comuns, Código CJ-1, da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

IRANI FERREIRA DE SOUZA, matrícula 149, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Coordenadora de Análise Procedimental, Código CJ-1, da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

JOELMIR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 591, requisitado do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

45

Chefe da Seção de Estatística, Código FC-6, da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

Art. 2º REVOGAR a Portaria n. 214, de 30 de novembro de 2010, publicada no Boletim Interno n. 11, de 30/11/2010.

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre substituição eventual de cargos em comissão e funções comissionadas na Secretaria de Controle Interno.

Nº 070/2011 - Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, os cargos em comissão e as funções comissionadas adiante especificados, da Secretaria de Controle Interno, nos impedimentos e afastamentos dos titulares:

KLEB AMÂNCIO E SILVA DA GAMA, matrícula 173, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Secretário de Controle Interno, Código CJ-3.

DÉBORA CRISTINA JARDIM VAZ, matrícula 260, requisitada do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para Subsecretária de Acompanhamento e Orientação da Gestão, Código CJ-2.

MILCA CÉLIA GUSMÃO, matrícula 185, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Chefe da Seção de Análise e Acompanhamento de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades, Código FC-6, da Subsecretaria de Acompanhamento e Orientação da Gestão.

IVONE MARIA LIMA DUQUE ESTRADA, matrícula 680, requisitada do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para Chefe da Seção de Orientação Contábil, Código FC-6, da Subsecretaria de Acompanhamento e Orientação da Gestão.

JOSÉ GUTEMBERG MOURA LUCENA, matrícula 335, requisitado do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

46

Chefe da Seção de Análise e Acompanhamento da Gestão, Código FC-6, da Subsecretaria de Acompanhamento e Orientação da Gestão.

CLÁUDIA ROBERTA LARANJEIRA DOS SANTOS, matrícula 709, requisitada do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para Chefe da Seção de Análise e Acompanhamento de Despesas com Pessoal, Código FC-6, da Subsecretaria de Acompanhamento e Orientação da Gestão.

JOÃO ALVES FILHO, matrícula 131, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Subsecretário de Auditoria, Código CJ-2.

ELLEN CRISTINA BOAVENTURA, matrícula 352, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Chefe da Seção de Auditoria da Gestão, Código FC-6, da Subsecretaria de Auditoria.

PEDRO MARTINS PIMENTEL, matrícula 590, removido do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Piauí, para Chefe da Seção de Auditoria Operacional, Código FC-6, da Subsecretaria de Auditoria.

Art. 2º REVOGAR as Portarias n. 203, de 12 de novembro de 2010, publicada no Boletim Interno n. 11, de 30 de novembro de 2010; n. 226, de 22 de dezembro de 2010, publicada no Boletim Interno n. 12, de 31 de dezembro de 2010; e n. 15, de 15 de janeiro de 2011, publicada no Boletim Interno n. 01, de 31 de janeiro de 2011.

Dispõe sobre a designação de gestor de contrato.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, em exercício, usando das atribuições conferidas pela Portaria n. 091-PR, de 10 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria n. 095-SG, de 14 de julho de 2006,

RESOLVE:

Nº 071/2011 - Art. 1º Designar o titular da Seção de Administração de Banco de Dados da Subsecretaria de Tecnologia e Suporte Técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação, ou no impedimento deste, seu substituto, como gestor do Contrato n. 028/2006-CJF, firmado com a empresa VERTAX CONSULTORIA LTDA, cujo objeto consiste na atualização de software para implementar infraestrutura de acesso a aplicações disponíveis nos servidores do Conselho da Justiça Federal.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

47

Art. 2º Cabe ao gestor o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes e do Manual do Gestor de Contratos, bem como acompanhar a vigência do contrato.

Art. 3º REVOGAR a Portaria n. 031/2007.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre dispensa e designação de servidores na Secretaria de Desenvolvimento Institucional.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, em exercício, usando da atribuição conferida pelo art. 8º, inciso I, da Resolução n. 03, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Nº 072/2011 - DISPENSAR, a partir do dia 1º de abril de 2011, a servidora SILVANA CONCEIÇÃO DIAS SOARES, matrícula 347, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Gestão por Processos, Código FC-6, da Coordenadoria de Gestão por Processos da Secretaria de Desenvolvimento Institucional.

DESIGNAR a servidora ROBERTA ARAÚJO DE MELLO BEZERRA, matrícula 642, requisitada do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Gestão por Processos, Código FC-6, da Coordenadoria de Gestão por Processos da Secretaria de Desenvolvimento Institucional.

Antonio Humberto Machado de Sousa Brito
Secretário-Geral, em exercício

Publicado no Boletim Especial do dia 01/04/2011

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a designação de gestor de acordo de cooperação técnica.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas pela Portaria n. 091- PR, de

10 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria n. 095-SG, de 14 de julho de 2006,

RESOLVE:

Nº 073/2011 - Art. 1º Designar o titular da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Conselho como gestor do Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre os diversos órgãos responsáveis por ações de controle (Advocacia Geral da União, Banco Central do Brasil, Câmara dos Deputados, Conselho da Justiça Federal, Conselho Nacional de Justiça, Controladoria-Geral da União, Ministério da Justiça, Ministério Público Federal, Senado Federal, Superior Tribunal de Justiça, Superior Tribunal Militar, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Superior do Trabalho), cujo objeto é a cooperação técnica e o intercâmbio e integração de dados, de informações e de soluções de tecnologia da informação entre órgãos partícipes que atuam direta ou indiretamente no controle da gestão pública.

Art. 2º Cabe ao gestor o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes e do Manual do Gestor de Contratos, bem como acompanhar a vigência do acordo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a designação de gestor de contrato.

Nº 074/2011 - Art 1º Designar o titular da Subsecretaria de Tecnologia e Suporte Técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação, ou no impedimento deste, seu substituto, como gestor do Contrato n. 002/2010-CJF, firmado com a empresa ACECO TI LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de uma solução contemplando um Ambiente de Alta Disponibilidade para Sistemas Críticos (ADSC) certificado, incorporando infraestrutura protegida, com marca de segurança ABNT NBR 15247, conforme procedimentos NI/ABNT 09.113.01 e PE 047.01, certificada por entidade devidamente acreditada pelo INMETRO para certificação específica do produto Sala-Cofre.

Art. 2º Cabe ao gestor o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes e do Manual do Gestor de Contratos, bem como acompanhar a vigência do contrato.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

49

Art. 3º REVOGAR a Portaria n. 019/2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral

PORTARIAS DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a designação de gestor de ata de registro de preços e contrato.

Nº 075/2011 - Art. 1º Designar o titular da Seção de Atendimento e Apoio da Subsecretaria de Tecnologia e Suporte Técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação como Gestor da Ata de Registro de Preços n. 015/2009 e do Contrato n. 008/2010-CJF, firmados com a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para realização de sessões de videoconferência multiponto.

Art. 2º Cabe ao gestor o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes e do Manual do Gestor de Contratos, bem como acompanhar a vigência do contrato.

Art. 3º REVOGAR a Portaria de n. 034, de 12 de fevereiro de 2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre dispensa e designação de servidor no Conselho da Justiça Federal.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando da atribuição conferida pelo art. 8º, inciso I, da Resolução n. 03, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Nº 076/2011 - DISPENSAR a servidora MARINA ALBUQUERQUE DE ANDRADE FLEURY, matrícula 645, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Assistente II, Código FC-2, da Seção de Pagamento de Pessoal da Subsecretaria de Cadastro e Pagamento de Pessoal da Secretaria de Recursos Humanos.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

50

DESIGNAR a servidora MARINA ALBUQUERQUE DE ANDRADE FLEURY, matrícula 645, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Assistente IV, Código FC-4, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Publicado no Boletim Especial do dia 30/03/2011

Dispõe sobre dispensa de servidor na Secretaria de Administração.

Nº 077/2011 - DISPENSAR o servidor MANOEL CARLOS RAMALHO MARTINS, matrícula 574, requisitado do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, da Função Comissionada de Assistente III, Código FC-3, da Seção de Contratos da Coordenadoria de Compras da Subsecretaria de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração, em virtude de sua aposentadoria.

Publicado no Boletim Especial do dia 30/03/2011

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a designação de gestor de termo de cessão de uso de bem público.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas pela Portaria n. 091-PR, de 10 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria n. 095-SG, de 14 de Julho de 2006,

RESOLVE:

Nº 078/2011 - Art. 1º Designar o titular da Coordenadoria de Serviços Gerais da Subsecretaria de Manutenção e Serviços Gráficos da Secretaria de Administração como Gestor do Termo de Cessão de Uso de Bem Público, firmado com o BANCO DO BRASIL, cujo objeto é a cessão de uso para instalação de dois terminais de autoatendimento do Banco do Brasil S.A.

Art. 2º Cabe ao gestor o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes e do Manual do Gestor de Contratos, bem como acompanhar a vigência do contrato.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

51

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre a designação de gestor de ata de registro de preços.

Nº 079/2011 - Art. 1º Designar a servidora Vera Lúcia da Rocha Araújo, Assistente IV, da Secretaria de Administração, e, em sua ausência ou impedimento, o servidor Gilson Vieira Amaral, Assistente II, da Subsecretaria de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração, como gestora da Ata de Registro de Preços n. 003/2011-CJF, firmada com a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, cujo objeto é a confecção de carimbos.

Art. 2º Cabe ao gestor o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes e do Manual do Gestor de Contratos, bem como acompanhar a vigência do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre substituição eventual de cargos em comissão e funções comissionadas na Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 54, inciso I, da Resolução n. 3, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Nº 080/2011 - Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, os cargos em comissão e as funções comissionadas adiante especificados, da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, nos impedimentos e afastamentos dos titulares:

MARIA DAS GRAÇAS COSTA BALDEZ, matrícula 492, para Secretária do Centro de Estudos Judiciários, Código CJ-3.

CRISTINA MASSAE SHIMURA AMEMIYA, matrícula 213, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Subsecretária de Pesquisa e Programas Educacionais, Código CJ-2.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

52

EDIMILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 683, requisitado do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para Coordenador de Planejamento e Avaliação de Programas Educacionais, Código CJ-1, da Subsecretaria de Pesquisa e Programas Educacionais.

CRISTINA FREIRE LIMA CARVALHO, matrícula 351, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Chefe da Seção de Planejamento de Programas Educacionais, Código FC-6, da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Programas Educacionais da Subsecretaria de Pesquisa e Programas Educacionais.

DEYST DEYSTHER FERREIRA DE CARVALHO CALDAS, matrícula 278, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Coordenadora de Desenvolvimento de Programas Educacionais, Código CJ-1, da Subsecretaria de Pesquisa e Programas Educacionais.

MARIA FERREIRA FILHA, matrícula 102, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Chefe da Seção de Programas Educacionais de Especialização, Código FC-6, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas Educacionais da Subsecretaria de Pesquisa e Programas Educacionais.

EDGAR GOMES DE MELO JÚNIOR, matrícula 277, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Chefe da Seção de Programas Educacionais a Distância, Código FC-6, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas Educacionais da Subsecretaria de Pesquisa e Programas Educacionais.

LÍGIA CERQUEIRA MENDES, matrícula 73, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Chefe da Seção de Eventos de Atualização, Código FC-6, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas Educacionais da Subsecretaria de Pesquisa e Programas Educacionais.

MARLON DA SILVA MAIA, matrícula 372, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Coordenador de Estudos e Pesquisas, Código CJ-1, da Subsecretaria de Pesquisa e Programas Educacionais.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

53

SOFIA FERREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 220, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Chefe da Seção de Desenvolvimento e Fomento à Pesquisa, Código FC-6, da Coordenadoria de Estudos e Pesquisas da Subsecretaria de Pesquisa e Programas Educacionais.

MILRA DE LUCENA MACHADO AMORIM, matrícula 137, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Subsecretária de Informação Documental e Editoração, Código CJ-2.

ARIANE EMÍLIO KLOTH, matrícula 553, requisitada do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para Coordenadora de Editoração, Código CJ-1, da Subsecretaria de Informação Documental e Editoração.

ALICE ZILDA DALBEN SIQUEIRA, matrícula 207, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Chefe da Seção de Programação Visual e Arte Final, Código FC-6, da Coordenadoria de Editoração da Subsecretaria de Informação Documental e Editoração.

LUCIENE BILU RODRIGUES, matrícula 662, requisitada do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para Chefe da Seção de Edição e Revisão de Textos, Código FC-6, da Coordenadoria de Editoração da Subsecretaria de Informação Documental e Editoração.

RODRIGO GUTMACHER GALVÃO BUENO, matrícula 625, requisitado do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para Coordenador de Atendimento ao Juiz Federal, Código CJ-1, da Subsecretaria de Informação Documental e Editoração.

ENIVALDO SIZINO DOS SANTOS, matrícula 295, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Chefe da Seção de Informações Estratégicas, Código FC-6, da Coordenadoria de Atendimento ao Juiz Federal da Subsecretaria de Informação Documental e Editoração.

MARIA APARECIDA DE ASSIS MARKS, matrícula 640, Analista Judiciário, Classe “C”, Padrão 11, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Coordenador de Biblioteca, Código CJ-1, da Subsecretaria de Informação Documental e Editoração.

Art. 2º REVOGAR a Portaria n. 202, de 12 de novembro de 2010, publicada no Boletim Interno n. 11, de 30 de novembro de 2010.

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

54

3.2 - DESPACHOS**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| Servidor | Cargo/função | Localidade | Objeto de Serviço | Período | Valor em R\$ |
|--------------------------------------|------------------|-------------|--|----------------------------|--------------|
| Monica Neves Aguiar da Silva | Juiz (a) Federal | SSA/SAO/SSA | Atuação c/Coordenadora do mutirão "Judiciário em Dia, representando o CJF, em parceria com o CNJ, no TRF 3ª Região, conf. Processo nº 2010167677. | 01/03/2011 a 03/03/2011 | 1.535,00 |
| Fernando Moreira Gonçalves | Juiz (a) Federal | JUN/SAO/JUN | Participação no mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 20.06.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677. | 01/03/2011 a 03/03/2011 | 1.535,00 |
| Heraldo Garcia Vitta | Juiz (a) Federal | BAU/SAO/BAU | Participação no mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 20.06.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677. | 01/03/2011 a 03/03/2011 | 1.535,00 |
| João Eduardo Consolim | Juiz (a) Federal | RAO/SAO/RAO | Participação no mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 20.06.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677. | 01/03/2011 a 03/03/2011 | 1.535,00 |
| Nelson de Freitas Porfírio Junior | Juiz (a) Federal | CPQ/SAO/CPQ | Participação no mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 20.06.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677. | 01/03/2011 a 03/03/2011 | 1.535,00 |
| Rubens Alexandre Elias Calixto | Juiz (a) Federal | RAO/SAO/RAO | Participação no mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 20.06.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677. | 01/03/2011 a 03/03/2011 | 1.535,00 |
| Monica Neves Aguiar da Silva | Juiz (a) Federal | SSA/SAO/SSA | Atuação c/Coordenadora do mutirão "Judiciário em Dia, representando o CJF, em parceria com o CNJ, no TRF 3ª Região, conf. Processo nº 2010167677. | 09/03/2011 a 11/03/2011 | 1.535,00 |
| Márcio Flávio Mafra Leal | Juiz (a) Federal | SSA/BSB/SSA | Promover estudos sobre assuntos de interesse da JF, bem como coordenar o II Workshop do Sist. Penitenciário Federal, conforme PA nº 2010160718. | 09/03/2011 a 11/03/2011 | 1.535,00 |
| Fernando Moreira Gonçalves | Juiz (a) Federal | JUN/SAO/JUN | Participação no mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 20.06.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677. | 09/03/2011 a 11/03/2011 | 1.535,00 |
| Heraldo Garcia Vitta | Juiz (a) Federal | BAU/SAO/BAU | Participação no mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 20.06.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677. | 09/03/2011 a 11/03/2011 | 1.535,00 |
| João Eduardo | Juiz (a) Federal | RAO/SAO/RAO | Participação no mutirão "Judiciário em Dia", | 09/03/2011 a | 1.535,00 |

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

55

| | | | | | |
|---|-------------------|-------------|---|----------------------------|----------|
| Consolim | | | de 20.09.10 a 20.06.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677. | 11/03/2011 | |
| Nelson de Freitas Porfirio Junior | Juiz (a) Federal | CPQ/SAO/CPQ | Participação no mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 20.06.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677. | 09/03/2011 a 11/03/2011 | 1.535,00 |
| Rubens Alexandre Elias Calixto | Juiz (a) Federal | RAO/SAO/RAO | Participação no mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 20.06.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677. | 09/03/2011 a 11/03/2011 | 1.535,00 |
| Antônio Silva Nascimento | Assessor Especial | BSB/REC/BSB | Assessorar o Exmº Senhor Ministro Corregedor-Geral, em diversas solenidades, nos dias 29 e 30.03, no Tribunal Regional da 5ª Região. | 28/03/2011 a 31/03/2011 | 1.082,48 |
| Simone dos Santos Lemos Fernandes | Juiz (a) Federal | BHZ/BSB/BHZ | Participação da magistrada, como membro, na sessão da TNU nos dias 17 e 18 de março, em Brasília-DF. | 16/03/2011 a 18/03/2011 | 1.385,00 |
| Cristiane Conde Chmatalik | Juiz (a) Federal | VIX/BSB/VIX | Participação da magistrada, como membro, na sessão da TNU nos dias 17 e 18 de março, em Brasília-DF. | 16/03/2011 a 18/03/2011 | 1.385,00 |
| Vanessa Vieira de Mello | Juiz (a) Federal | SAO/BSB/SAO | Participação da magistrada, como membro, na sessão da TNU nos dias 17 e 18 de março, em Brasília-DF. | 16/03/2011 a 18/03/2011 | 1.385,00 |
| José Eduardo do Nascimento | Juiz (a) Federal | VIX/BSB/VIX | Participação do magistrado, como membro, na sessão da TNU nos dias 17 e 18 de março, em Brasília-DF. | 16/03/2011 a 19/03/2011 | 1.939,00 |
| José Antonio Savaris | Juiz (a) Federal | CWB/BSB/CWB | Participação do magistrado, como membro, na sessão da TNU nos dias 17 e 18 de março, em Brasília-DF. | 16/03/2011 a 19/03/2011 | 1.939,00 |
| Antônio Fernando Schenkel do Amaral e Silva | Juiz (a) Federal | FLN/BSB/FLN | Participação do magistrado, como membro, na sessão da TNU nos dias 17 e 18 de março, em Brasília-DF. | 16/03/2011 a 18/03/2011 | 1.385,00 |
| Ronivon de Aragão | Juiz (a) Federal | AJU/BSB/AJU | Participação do magistrado, como membro, na sessão da TNU nos dias 17 e 18 de março, em Brasília-DF. | 16/03/2011 a 18/03/2011 | 1.385,00 |
| Alcides Saldanha Lima | Juiz (a) Federal | FOR/BSB/FOR | Participação do magistrado, como membro, na sessão da TNU nos dias 17 e 18 de março, em Brasília-DF. | 16/03/2011 a 18/03/2011 | 1.385,00 |
| Paulo Ricardo Arena Filho | Juiz (a) Federal | RAO/BSB/RAO | Participação do magistrado, como membro, na sessão da TNU nos dias 17 e 18 de março, em Brasília-DF. | 16/03/2011 a 18/03/2011 | 1.385,00 |

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

56

| | | | | | |
|--------------------------------------|--|-----------------|--|----------------------------|----------|
| Monica Neves Aguiar da Silva | Juiz (a) Federal | SSA/SAO/SSA | Atuação c/Coordenadora do mutirão "Judiciário em Dia, representando o CJF, em parceria com o CNJ, no TRF 3ª Região, conf. Processo nº 2010167677. | 15/03/2011 a 17/03/2011 | 1.535,00 |
| Fernando Moreira Gonçalves | Juiz (a) Federal | JUN/SAO/JUN | Participação no mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 20.06.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677. | 15/03/2011 a 17/03/2011 | 1.535,00 |
| Heraldo Garcia Vitta | Juiz (a) Federal | BAU/SAO/BAU | Participação no mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 20.06.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677. | 15/03/2011 a 17/03/2011 | 1.535,00 |
| João Eduardo Consolim | Juiz (a) Federal | RAO/SAO/RAO | Participação no mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 20.06.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677. | 15/03/2011 a 17/03/2011 | 1.535,00 |
| Nelson de Freitas Porfirio Junior | Juiz (a) Federal | CPQ/SAO/CPQ | Participação no mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 20.06.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677. | 15/03/2011 a 17/03/2011 | 1.535,00 |
| Rubens Alexandre Elias Calixto | Juiz (a) Federal | RAO/SAO/RAO | Participação no mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 20.06.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677. | 15/03/2011 a 17/03/2011 | 1.535,00 |
| Élio Wanderley de Siqueira Filho | Juiz (a) Federal | BSB/NAT/REC | Participação do magistrado em solenidades de inauguração de Varas Federais em cidades do interior de Natal, dias 24 e 25.03. | 23/03/2011 a 26/03/2011 | 2.149,00 |
| Avio Mozar José Ferraz de Novaes | Juiz (a) Federal | SSA/SAO/RIO/BSB | Várias atividades de solenidades de inauguração de Varas Federais, de 15 a 23.03, nos TRFs das 3ª e 2ª Regiões, representando o Min. Corregedor-Geral. | 14/03/2011 a 24/03/2011 | 6.447,00 |
| Emiliano Zapata de Miranda Leitão | Juiz Federal (convocado - Trf 5ª Região) | JPA/BSB/JPA | Participação do magistrado como representante da Justiça Federal, na reunião do comitê acima, no dia 21.03, no Conselho Nacional de Justiça. | 20/03/2011 a 21/03/2011 | 831,00 |
| Márcio Flávio Mafrá Leal | Juiz (a) Federal | SSA/BSB/SSA | Promover estudos sobre assuntos de interesse da JF, bem como coordenar o II Workshop do Sist. Penitenciário Federal, conforme PA nº 2010160718. | 15/03/2011 a 17/03/2011 | 1.535,00 |
| Avio Mozar José Ferraz de Novaes | Juiz (a) Federal | BSB/REC/BSB | Participação em solenidades oficiais e reuniões de trabalho, dias 29 e 30.03, no TRF 5ª Região. | 28/03/2011 a 31/03/2011 | 2.149,00 |
| Vilson Darós | Presidente do Trf | POA/BSB/POA | Participação do Conselheiro na Sessão do Colegiado do CJF, 28.03, em Brasília. | 27/03/2011 a 28/03/2011 | 921,00 |

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

57

| | | | | | |
|--|--------------------|-------------|---|----------------------------|----------|
| Rosana Noya Alves Weibel Kaufmann | Juiz (a) Federal | SSA/BSB/SSA | Participação da magistrada na Sessão do Colegiado da TNU, 17 e 18.03, em Brasília. | 16/03/2011 a 18/03/2011 | 1.385,00 |
| Fernando David Fonseca Gonçalves | Juiz (a) Federal | MII/SSA/MII | Participação do magistrado no mutirão do Sistema Financeiro de Habitação, de 16 a 25.03, na Seção Judiciária do Estado da Bahia. | 16/03/2011 a 18/03/2011 | 1.535,00 |
| Paulo Cesar Morais Espírito Santo | Membro do Conselho | RIO/BSB/RIO | Participação do Conselheiro na Sessão do Colegiado do CJF, 28.03, em Brasília. | 27/03/2011 a 28/03/2011 | 921,00 |
| Fernando David Fonseca Gonçalves | Juiz (a) Federal | MII/SSA/MII | Participação do magistrado no mutirão do Sistema Financeiro de Habitação, de 16 a 25.03, na Seção Judiciária do Estado da Bahia. | 23/03/2011 a 25/03/2011 | 1.535,00 |
| Luiz Alberto Gurgel de Faria | Presidente do Trf | NAT/BSB/REC | Participação do Presidente da 5ª Região como membro do CJF na sessão do dia 28.03, em Brasília-DF. | 27/03/2011 a 29/03/2011 | 1.535,00 |
| Márcio Flávio Mafra Leal | Juiz (a) Federal | SSA/BSB/SSA | Promover estudos sobre assuntos de interesse da JF, bem como coordenar o II Workshop do Sist. Penitenciário Federal, conforme PA nº 2010160718. | 22/03/2011 a 24/03/2011 | 1.535,00 |
| Monica Neves Aguiar da Silva | Juiz (a) Federal | SSA/SAO/SSA | Atuação c/Coordenadora do mutirão "Judiciário em Dia, representando o CJF, em parceria com o CNJ, no TRF 3ª Região, conf. Processo nº 2010167677. | 22/03/2011 a 24/03/2011 | 1.535,00 |
| Fernando Moreira Gonçalves | Juiz (a) Federal | JUN/SAO/JUN | Participação no mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 20.06.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677. | 22/03/2011 a 24/03/2011 | 1.535,00 |
| João Eduardo Consolim | Juiz (a) Federal | RAO/SAO/RAO | Participação no mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 20.06.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677. | 22/03/2011 a 24/03/2011 | 1.535,00 |
| Nelson de Freitas Porfírio Junior | Juiz (a) Federal | CPQ/SAO/CPQ | Participação no mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 20.06.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677. | 22/03/2011 a 24/03/2011 | 1.535,00 |
| Rubens Alexandre Elias Calixto | Juiz (a) Federal | RAO/SAO/RAO | Participação no mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 20.06.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677. | 22/03/2011 a 24/03/2011 | 1.535,00 |
| Maria das Graças Costa Baldez | Subsecretário | BSB/REC/BSB | Participação da servidora em solenidade de assinatura de Acordo de Cooperação Técnica, ente o CJF, CNJ, TRFs e CEF, 30.03, no TRF 5ª Região. | 28/03/2011 a 31/03/2011 | 984,48 |

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

58

| | | | | | |
|--|-------------------|-------------|---|----------------------------|----------|
| Daniela Zarzar Pereira de Melo Queiroz | Juiz (a) Federal | REC/SSA/REC | Participação do magistrado no mutirão do Sistema Financeiro de Habitação, de 28.03 a 01.04, na Seção Judiciária do Estado da Bahia. | 28/03/2011 a 30/03/2011 | 1.535,00 |
| Roberto Haddad | Presidente do Trf | SAO/BSB/SAO | Participação do magistrado na Sessão do Colegiado do CJF, 28.03, em Brasília. | 28/03/2011 a 29/03/2011 | 921,00 |
| Márcio Flávio Mafra Leal | Juiz (a) Federal | SSA/BSB/SSA | Promover estudos sobre assuntos de interesse da JF, bem como coordenar o II Workshop do Sist. Penitenciário Federal, conforme PA nº 2010160718. | 29/03/2011 a 31/03/2011 | 1.535,00 |
| Monica Neves Aguiar da Silva | Juiz (a) Federal | SSA/SAO/SSA | Atuação c/Coordenadora do mutirão "Judiciário em Dia, representando o CJF, em parceria com o CNJ, no TRF 3ª Região, conf. Processo nº 2010167677. | 29/03/2011 a 31/03/2011 | 1.535,00 |
| Fernando Moreira Gonçalves | Juiz (a) Federal | JUN/SAO/JUN | Participação no mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 20.06.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677. | 29/03/2011 a 31/03/2011 | 1.535,00 |
| João Eduardo Consolim | Juiz (a) Federal | RAO/SAO/RAO | Participação no mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 20.06.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677. | 29/03/2011 a 31/03/2011 | 1.535,00 |
| Nelson de Freitas Porfírio Junior | Juiz (a) Federal | CPQ/SAO/CPQ | Participação no mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 20.06.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677. | 29/03/2011 a 31/03/2011 | 1.535,00 |
| Rubens Alexandre Elias Calixto | Juiz (a) Federal | RAO/SAO/RAO | Participação no mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 20.06.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677. | 29/03/2011 a 31/03/2011 | 1.535,00 |

4 – SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**4.1 – PORTARIAS****PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 2011.**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 021, de 22 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 012/211 - INTERROMPER, a partir de 15/03/2011, as férias regulamentares, período aquisitivo 2010/2011, da servidora SELMA SUZANA MUNIZ LARANJAL SALES, matrícula 68, do Quadro de Pessoal

deste Conselho da Justiça Federal, marcadas para o período de 14/03/2011 a 23/03/2011, com fundamento no art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e art. 11 da Resolução nº 014, de 19 de maio de 2008.

ALBA VALÉRIA GOMES PAZ
Secretária de Recursos Humanos

5 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.1 – DESPACHO

PROCESSO Nº. 2011160524

Aprovo a concessão de Suprimento de Fundos ao(a) servidor(a) VERA LÚCIA DA ROCHA ARAUJO, portador(a) do CPF nº 351.685.441-34, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), no PTRES – 000821 - JC, sendo R\$ 2.000,00 no E.D 33.90.39 destinado à contratação de serviços de pessoa jurídica e R\$ 2.000,00 no E.D 33.90.30 para aquisição de material de consumo, devendo a aplicação dos recursos ser feita por meio de conta bancária a ser aberta junto ao Banco do Brasil S.A, com prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para comprovação, após a aplicação.

Brasília-DF, 25 de março de 2011

ANTÔNIO HUBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO
Secretário de Administração

6.– EXTRATOS

6.1- EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 2011160117

Esta Secretaria de Administração, considerando o contido no processo em epígrafe, com fulcro na Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, reconheceu a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **Expertise Tecnologia Desenvolvimento Sistemas Ltda**, CNPJ Nº 02.704.211/0001-30, no valor de **R\$ 10.638,00 (dez mil,**

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

60

seiscentos e trinta e oito reais) para inscrição dos servidores Edilberto Ataíde Cavalcante Sobrinho, Rafael Linhares Dias, Umberto Ribeiro de Azevedo Júnior e da servidora Valéria Prado A. de Oliveira Braga no curso “Capacitação do Administrador de Dados. Período de 14 a 17 de fevereiro de 2011, com carga horária de 32 horas.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2011.

ANTONIO HUMBERTO M. DE SOUSA BRITO
Secretário de Administração

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo em vista as justificativas apresentadas no processo em epígrafe, e por atender aos requisitos legais em vigor.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2011.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

Publicado no DO, em 03/03/2011, pág.89, Seção I

6.2 - AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO 08/2011-CJF

OBJETO: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de manutenção corretiva e preventiva de elevadores. Entrega das propostas: a partir de 02-03-2011 às 10:00 horas no site WWW.licitacoes-e.com.br. Limite de recebimento das propostas: 16-03-2011 às 9:00. Início da disputa de preços: 16-03-2011 às 10:30 horas. O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site WWW.licitacoes-e.com.br, e no site WWW.jf.jus.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2011.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 01/03/2011, pág. 109, seção III.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

61

PREGÃO 09/2011-CJF

OBJETO: Pregão Eletrônico SRP – Eventual contratação de Serviço de manutenção corretiva com substituição de peças no sistema de ar condicionado no Prédio do Conselho da Justiça Federal. Entrega das propostas: a partir de 11-03-2011 às 14:00 horas no site WWW.licitacoes-e.com.br. Limite de recebimento das propostas: 25-03-2011 às 14:00. Início da disputa de preços: 25-03-2011 às 15:00 horas. O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site WWW.licitacoes-e.com.br, e no site WWW.jf.jus.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 10 de março de 2011.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 11/03/2011, pág. 135, seção III.

PREGÃO 10/2011 - CJF

OBJETO: Pregão Eletrônico – Contratação de serviços de produção para televisão no Centro de Produção da Justiça Federal no Conselho da Justiça Federal e nos Tribunais Regionais Federais da 1ª Região em Brasília/DF, 2ª Região, no Rio de Janeiro/RJ, 3ª Região, em São Paulo/SP, 4ª Região, em Porto Alegre/RS e 5ª Região, em Recife/PE. Entrega das propostas: a partir de 23-03-2011 às 8:00 horas no site WWW.licitacoes-e.com.br. Limite de recebimento das propostas: 01-04-2011 às 14:00. Início da disputa de preços: 01-04-2011 às 15:00 horas. O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site WWW.licitacoes-e.com.br e no site WWW.jf.jus.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 21 de março de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 22/03/2011, pág. 108, seção III.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

62

PREGÃO 11/2011-CJF

OBJETO: Pregão Eletrônico SRP – Eventual fornecimento de equipamentos de refrigeração, copa, eletrodomésticos, manutenção e limpeza. Entrega das propostas: a partir de 23-03-2011 às 8:00 horas no site WWW.licitacoes-e.com.br. Limite de recebimento das propostas: 05-04-2011 às 9:30. Início da disputa de preços: 05-04-2011 às 10:30 horas. O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site WWW.licitacoes-e.com.br, e no site WWW.jf.jus.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 21 de março de 2011.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 22/03/2011, pág. 108, seção III.

6.3 – AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2011-CJF

O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal comunica que o Edital da licitação em epígrafe, que tem como objeto a Contratação de Serviço de manutenção corretiva e preventiva de elevadores, sofreu alteração, as quais encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos WWW.licitacoes-e.com.br e WWW.jf.jus.br, bem como na CPL deste Conselho, situada no SCES, Lote 9, Trecho 3, Pólo 8, Edifício Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF. Consequentemente as datas foram modificadas para: entrega das propostas: a partir de 11-03-2011 às 14:00 horas no site WWW.licitacoes-e.com.br. Limite de recebimento das propostas: 24-03-2011 às 9:00. Início da sessão: 24-03-11 às 9:30 e início da disputa de preços: 24-03-2011 às 10:00 horas. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 10 de março de 2011.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 11/03/2011, pág. 135, seção III.

6.4 – RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO 08/2011**

OBJETO: O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal torna público o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto é a Contratação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores. Sagrou-se vencedora do certame a empresa: **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**. Maiores informações pelos telefones (61) 3022-7511/7513 no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 25 de março de 2011.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 28/03/2011, pág. 113, seção III.

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2011

OBJETO: O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal torna público o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto é a Contratação de serviços de manutenção corretiva de Sistema de Ar condicionado. A licitação foi fracassada. Maiores informações pelos telefones (61) 3022-7511/7513 no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 25 de março de 2011.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 28/03/2011, pág. 113, seção III.

6.5 – CONTRATOS**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 007/2011-CJF**

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **MAXETRON SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**; Objeto: Contratação de serviços de assinatura de acesso on line à base de dados, via Internet, de sistema informatizado de consultas ao cadastro

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

64

(mala direta) atualizado contendo nomes, telefones e endereços de jornalistas e veículos da imprensa (jornais, revistas, publicações eletrônicas, emissoras de rádio e de televisão) em âmbito nacional (abrangendo todos os estados da federação); Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 25, inciso I, e no que consta do PA nº 2011160122; Data de assinatura: 01/03/2011; Vigência: 01/03/2011 a 29/02/2012; Valor: R\$ 11.880,00; Dotação Orçamentária: Orçamento de 2011; PTRES: 000.858; Elemento de Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho: 2011NE000114 no valor de R\$ 10.890,00; Signatários: pelo Contratante: ANTÔNIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO – Secretário de Administração; Pela Contratada: THALES VINICIUS TOFFOLI – Sócio.

Publicado no DOU, em 02/03/2011, pág. 135, Seção III.

CONTRATO Nº 008/2011-CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **PSIU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**; Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada; Fundamentação Legal: Pregão nº 06/2011, e no que consta do processo nº 2011160082; Data de assinatura: 01/03/2011; Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011; Valor do Contrato: R\$ 55.314,00; Dotação Orçamentária: Orçamento de 2011; PTRES: 000.821; Elemento de Despesa: 33.90.30; Nota de Empenho: 2011NE000129 no valor de R\$ 55.314,00; Signatários: pelo Contratante: ANTÔNIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO – Secretário de Administração; Pela Contratada: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO – Procuradora.

Publicado no DOU, em 03/03/2011, pág. 123, seção III.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 009/2011-CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **NATAL ALVES RODRIGUES ALIMENTOS-ME**; Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada; Fundamentação Legal: Pregão nº 006/2011, e no que consta do processo nº 2011160082; Data de assinatura: 01/03/2011; Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011; Valor do Contrato: R\$ 34.398,50; Dotação Orçamentária: Orçamento de 2011; PTRES: 000.821; Elemento de Despesa: 33.90.30; Nota de Empenho: 2011NE000130 no valor de R\$ 34.398,50; Signatários: pelo Contratante: ANTÔNIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO – Secretário de Administração; Pela Contratada: VICENTE PAULO RODRIGUES BORGES – Procurador.

Publicado no DOU, em 03/03/2011, pág. 123, seção III.

6.6 - TERMOS ADITIVOS**ESPÉCIE: V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009 - CJF**

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB)**; Objeto: Prorrogação da vigência, por 12 meses; Fundamentação: Lei nº 8.666/93, art. 57, II, c/c a Cláusula Oitava, item 8.1 do Contrato e no que consta do Processo nº 2008162870; Data de assinatura: 16/03/2011; Vigência: 30/03/2011 a 29/03/2012; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral; pela Contratada: Professor JOSÉ GERALDO DE SOUSA – Presidente.

Publicado no DOU, em 18/03/2011, pág. 121, seção III.

ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2009-CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **AIRWAY TRANSPORTES LTDA. - EPP**; Objeto: Prorrogação, por 12 meses, da vigência do Contrato nº 010/2009, a partir de 03/03/2011; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, c/c a Cláusula Oitava, item 8.2, do referido contrato, e no que consta do Processo nº 2008162435; Data de assinatura: 02/03/2011; Valor: R\$ 9.500,00; Nota de Empenho: 2011NE000156 no valor de R\$ 7.916,60; Signatários: pelo Contratante: ANTÔNIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO – Secretário de Administração; Pela Contratada: LEOBERTO DE SOUZA NAVA – Sócio.

Publicado no DOU, em 23/03/2011, pág. 155, seção III.

ESPÉCIE: IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2009 - CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB)**; Objeto: Prorrogação por 12 meses, da vigência do Contrato nº 017/2009; Fundamentação: Lei nº 8.666/93, art. 57, II, c/c a Cláusula Oitava, item 8.1 do Contrato e no que consta do Processo nº 2008162870; Data de assinatura: 16/03/2011; Vigência: 30/03/2011 a 29/03/2012; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral; pela Contratada: Professor JOSÉ GERALDO DE SOUSA – Presidente.

Publicado no DOU, em 18/03/2011, pág. 121, seção III.

6.7 – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2011-CJF**

Órgão: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Empresa: **ALLIANÇA ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA.**; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais para reparos de bens móveis e imóveis para atender ao Conselho da Justiça Federal, conforme consta do

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

66

site www.jf.jus.br; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, e art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na lei Complementar nº 123/2006, e no que consta do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2011 e Processo nº 20101612740; Vigência: 11/03/2011 a 10/03/2012; Data de assinatura: 11/03/2011; Valor da Ata: R\$ 24.399,99; Signatários: Pelo Órgão: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral; Pela Empresa: RONAN FERREIRA DE ARAÚJO – Sócio Administrador.

Publicado no DOU, em 17/03/2011, pág. 125/126, seção III.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2011-CJF

Órgão: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Empresa: **FERRAGENS LÍDER LTDA.**; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais para reparos de bens móveis e imóveis para atender ao Conselho da Justiça Federal, conforme consta do site www.jf.jus.br; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, e art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na lei Complementar nº 123/2006, e no que consta do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2011 e Processo nº 20101612740; Vigência: 11/03/2011 a 10/03/2012; Data de assinatura: 11/03/2011; Valor da Ata: R\$ 78.427,83; Signatários: Pelo Órgão: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral; Pela Empresa: JOÃO PAULO SOUZA MOREIRA - Procurador.

Publicado no DOU, em 17/03/2011, pág. 126, seção III.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2011-CJF

Órgão: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Empresa: **PLAMAX EQUIPAMENTOS LTDA.**; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais para reparos de bens móveis e imóveis para atender ao Conselho da Justiça Federal, conforme consta do site www.jf.jus.br; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, e art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na lei Complementar nº 123/2006, e no que consta do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2011 e Processo nº 20101612740; Vigência: 11/03/2011 a 10/03/2012; Data de assinatura: 11/03/2011; Valor da Ata: R\$ 925,48; Signatários: Pelo Órgão: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral; Pela Empresa: JEAN CARLOS SESTREM – Sócio-Gerente.

Publicado no DOU, em 17/03/2011, pág. 125/126, seção III.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

67

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2011-CJF

Órgão: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Empresa: **SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos e materiais para a brigada de incêndio do CJF, conforme consta do site www.jf.jus.br; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, e art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na lei Complementar nº 123/2006, e no que consta do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2011 e Processo nº 2010160691; Vigência: 04/03/2011 a 03/03/2012; Data de assinatura: 04/03/2011; Valor da Ata: R\$ 6.079,76; Signatários: Pelo Órgão: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral; Pela Empresa: BRUNA LADEWIG – Gerente Administrativo.

Publicado no DOU, em 17/03/2011, pág. 126, seção III.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2011-CJF

Órgão: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Empresa: **COMERCIAL LOGÍSTICA DE INFORMÁTICA LTDA-ME.**; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos e materiais para a brigada de incêndio do CJF, conforme consta do site www.jf.jus.br; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, e art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na lei Complementar nº 123/2006, e no que consta do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2011 e Processo nº 2010160691; Vigência: 04/03/2011 a 03/03/2012; Data de assinatura: 04/03/2011; Valor da Ata: R\$ 1.500,00; Signatários: Pelo Órgão: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral; Pela Empresa: ALON SHAMASH – Representante Legal.

Publicado no DOU, em 17/03/2011, pág. 126, seção III.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2011-CJF

Órgão: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Empresa: **CHAVES COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA-EPP.**; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos e materiais para a brigada de incêndio do CJF, conforme consta do site www.jf.jus.br; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, e art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na lei Complementar nº 123/2006, e no que consta do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2011 e Processo nº 2010160691; Vigência: 04/03/2011 a 03/03/2012; Data de assinatura: 04/03/2011; Valor da Ata: R\$ 9.300,00; Signatários: Pelo Órgão: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-

Geral; Pela Empresa: FLÁVIO DE ARAÚJO CHAVES – Representante Legal.

Publicado no DOU, em 17/03/2011, pág. 126, seção III.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2011-CJF

Órgão: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Empresa: **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.**; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos e materiais para a brigada de incêndio do CJF, conforme consta do site www.jf.jus.br; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, e art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na lei Complementar nº 123/2006, e no que consta do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2011 e Processo nº 2010160691; Vigência: 04/03/2011 a 03/03/2012; Data de assinatura: 04/03/2011; Valor da Ata: R\$ 7.467,00; Signatários: Pelo Órgão: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral; Pela Empresa: ALAIRTO JOSÉ PELOZZO – Representante Legal.

Publicado no DOU, em 17/03/2011, pág. 126, seção III.

6.8 – EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL N. 001/2011 - CJF**

PARTÍCIPIES: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA; Objeto: Estabelecer parceria entre o STJ e o CJF nas ações de trabalho relativas às atividades administrativas que lhes são correlatas; Data de assinatura: 14/03/2011; Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura; Signatários: Ministro ARI PARGENDLER – Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA – Diretor-Geral do STJ e EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral do CJF.

Publicado no DOU, em 23/03/2011, pág. 155, seção III.

5.9 – EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 032/2009 – CJF**

CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; CONTRATADA: MEGALUZ ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA.; Objeto: Rescisão do Contrato nº 032/2009-CJF a partir de 17/03/2011; Fundamentação: Lei nº 8.666/93, art. 79, II; Signatário: pelo Contratante:

EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral; pela Contratada: DENNYS ROBERTO MENDES DE CASTRO – Sócio-Diretor.

Publicado no DOU, em 18/03/2011, pág. 121, seção III.

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 041/2009 – CJF
CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; CONTRATADA: **PHOTO IMAGE GRÁFICA E FOTOLITOS LTDA - ME**; Objeto: Rescisão do Contrato nº 041/2009-CJF a partir de 17/01/2011; Fundamentação: Lei nº 8.666/93, art. 79, II; Signatário: pelo Contratante: ANTONIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO – Secretário de Administração; pela Contratada: CARLOS HENRIQUE MELO GARCIA – Representante Legal.

Publicado no DOU, em 29/03/2011, pág. 111, seção III.

5.9.1 - RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n. 008, de 28 de fevereiro de 2011, do Presidente do Conselho da Justiça Federal, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2011, Seção 2, página 68, na parte final do parágrafo que coloca a servidora Cleide Sousa de Oliveira à disposição do TRF-1ª Região, onde se lê: "... a partir de 13/03/2011.", leia-se: "... a partir de 03/03/2011."; e no parágrafo que concede o trânsito à referida servidora, onde se lê: "... contado a partir de 03/03/2011.", leia-se: "... contado a partir da data de cessão da servidora àquele Tribunal."

Publicado no DOU, em 15/03/2011, pág. 45, seção II.

No Extrato de Contrato nº 076/2010, publicado no dia 21/01/2011, no D.O.U, Seção 3, pág. 126, no Extrato de Contrato nº 76/2010, da empresa ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, onde se lê: Valor do Contrato: R\$ 357.990,00", leia-se: "Valor do Contrato: R\$ 107.550,00".

Publicado no DOU, em 16/03/2011, pág. 115, seção III.

Em publicação do Conselho da Justiça Federal, datada do dia 30/12/2010, no D.O.U, Seção 3, pág. 257 no Extrato de Contrato nº 064/2010 da empresa DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S.A.,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2011

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

70

onde se lê: Valor do Contrato: R\$ 84.643,00”, leia-se: “Valor do Contrato: R\$ 84.623,00”.

Publicado no DOU, em 17/03/2011, pág. 125/126, seção III.

Na publicação do Conselho da Justiça Federal, datada do dia 17/01/2011, no D.O.U, Seção 3, pág. 157 no Extrato de Ata de Registro de Preços nº 001/2011 da empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., onde se lê: Ata de Registro de Preços nº 3/2011 - CJF”, leia-se: “Ata de Registro de Preços nº 001/2011 - CJF”.

Publicado no DOU, em 22/03/2011, pág. 108, seção III.

RETIFICAÇÃO

A ATA A SESSÃO ORDINÁRIA – REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2011, publicada no DOU de 1º-04-2011, Seção I, pág. 126, no título, onde se lê: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, leia-se: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Publicado no DOU, em 05/04/2011, pág. 121, seção I.